

MagisCultura



Mineira
Revista de cultura e arte dos magistrados mineiros Setembro de 2009



Artes Plásticas
Cinema
Filosofia

História
Literatura
Poesia

2

SUMÁRIO



Endereço para correspondência:

R. Albita, 194 . Cruzeiro

Belo Horizonte . MG

CEP 30310-160

Telefax: 31 3079-3499

magiscultura@amagis.com.br

www.amagis.com.br

HISTÓRIA

D. João VI e outros caminhantes da estrada real

Aluízio Alberto da Cruz Quintão

4



ENSAIO

Drummond e a irrealizada viagem aos seios de Duília

Gutemberg da Mota e Silva

8



Umbigada

Marcos Henrique Caldeira Brant

12



POESIA

Anorexia

Renato César Jardim

16



O Magistrado e as crises

J. Nepomuceno

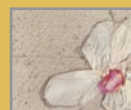
17



Flor pisada

Diógenes de Araújo Netto

18

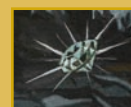


CONVIDADO ESPECIAL

Um brilho no escuro

Carlos Herculano Lopes

19



CAPA



As bandas de música são uma das mais ricas manifestações culturais de Minas Gerais. Para o maestro e musicólogo Régis Duprat, o mestre de banda "era o mestre da música da vila, cuja reputação engrandecia a da comunidade". E mais: "Agregadas em sociedades musicais, elas passaram a constituir, no fim do século XIX, o fator preponderante na comunicação sonora de um período que precede ao surgimento dos modernos meios de comunicação que foram o disco, o rádio e a TV". A tradição das bandas de música é mantida em muitos municípios mineiros, embora a maioria enfrente grandes dificuldades para sobrevivência. A foto da capa é de uma banda da década de 1930, em São Sebastião do Rio Verde, sul de Minas.

CONTO

Ite missa est
Wander Marotta
20



ARTIGO

Nada de esplendor; só sepultura
Geraldo Hamilton de Menezes
23



FILOSOFIA

O Estado racional em Hegel
Célio César Paduani
24



CINEMA

Drácula x Nosferatu
Razões históricas da contenda
Matheus Chaves Jardim
28



ARTES PLÁSTICAS

Guignard – pintar para viver
Daniel César Botto Colaço
32



REPERCUSSÃO

36



EDITORIAL

Felicidade transbordante

Não fosse nosso compromisso filosófico, como magistrado, de “ser altivo sem chegar a ser orgulhoso”, abriria este editorial dizendo que estamos “explodindo de orgulho” com a repercussão e o sucesso do primeiro número da nossa *MagisCultura*, dos quais damos notícia resumida nas páginas finais desta edição, reproduzindo algumas mensagens que nos chegaram. Agradou-nos, sobretudo, o fato de não termos recebido apenas mensagens meramente protocolares, mas diversos comentários críticos, sinal evidente de que a revista, como pretendíamos, foi lida. E aprovada.

Mais que os comentários externos, entretanto, foi muito bom perceber como os magistrados mineiros acolheram a publicação e a ela aderiram. Desde o lançamento, aliás, tem sido comum cruzar com colegas nos fóruns das Minas Gerais sobraçando exemplar da revista, para leitura em um intervalo de descanso ou para exibi-la a colegas de trabalho. Mais comum ainda tem sido ouvir comentários elogiosos aos trabalhos publicados.

A confirmação, pelos leitores, da excelência do material selecionado junto aos juízes e desembargadores do Estado não foi surpresa, pois no editorial inaugural já anunciávamos que a tradição de qualidade artística mineira seria mantida.

Agora, com este segundo número, podemos repetir tal anúncio com serenidade e segurança, pois nossos colegas magistrados de novo nos brindam com contribuições dignas da rica tradição cultural mineira. Da mesma forma, está renovada a primorosa feição gráfica que também tantos elogios despertou.

Assim, se é imposição do ofício economizar nas manifestações de orgulho, não posso me furtar a dizer que nós da Amagis estamos explodindo de felicidade por lhes entregar à leitura uma nova edição da *MagisCultura* com a mesma excelência da primeira.

Boa leitura a todos.

Nelson Missias de Moraes
Presidente

MagisCultura

Mineira

Revista de cultura e arte dos magistrados mineiros

ISSN 1984-5081

Amagis - Diretoria Triênio 2007-2009

Presidente: Juiz Nelson Missias de Moraes

Vice-presidente Administrativo: Desembargador José Antonino Baía Borges

Vice-presidente Financeiro: Desembargador Luiz Audebert Delage Filho

Vice-presidente de Saúde: Juiz Bruno Terra Dias

Vice-presidente dos Aposentados e Pensionistas: Juiz Cláudio Manuel Barreto de Figueiredo

Vice-presidente do Interior: Juíza Maria Luíza Santana Assunção

Vice-presidente Sociocultural-Esportivo: Juiz Maurício Torres Soares

Diretora-secretária: Juíza Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade

Subdiretora-secretária: Juíza Selma Maria de Oliveira Toledo

Diretor de Comunicação: Desembargador Herbert José de Almeida Carneiro

Diretora do Centro de Estudos da Magistratura: Desembargadora Jane Ribeiro Silva

Vice-diretor do Centro de Estudos da Magistratura: Juiz Luiz Guilherme Marques

Diretores Culturais: Desembargador Guilherme Luciano Baeta Nunes, Juíza Mariângela Meyer Pires Faleiro, Juiz Mauro Simonassi

Conselho Deliberativo: Desembargador Tibagy Salles de Oliveira (Presidente), Desembargador José Nepomuceno Silva (Vice-presidente), Juiz Michel Curi e Silva (Secretário)

Assessores Especiais da Presidência: Desembargador Antônio Armando dos Anjos, Desembargador Tiago Pinto, Juiz Noelho Adelino Machado, Juiz Jayme Silvestre Corrêa Camargo
Assessora de Comunicação: Lilian Bellotti (JP 7598/MG)

• **Conselho Editorial:** Juiz Maurício Torres Soares (presidente), Desembargador Célio César Paduani, Juiz Daniel César Botto Colaço, Desembargador João Quintino Silva, Desembargador Luiz Carlos Biasutti, Juiz Renato César Jardim, Desembargador Sérgio Braga, Jornalista e escritor Carlos Herculano

Diretor da Revista: Juiz Renato César Jardim

Editor Responsável: Jornalista Manoel Marcos Guimarães (JP 1587/MG)

Proj. gráfico e editoração eletrônica: Rachel G. Magalhães (www.comunicatio.com.br)

Ilustrações: Sandra Bianchi

Impressão: Companhia da Cor Stúdio Gráfico

Tiragem: 2.500 exemplares

• **Envio de textos para publicação:** leia normas na terceira capa



D. João VI e outros caminhantes da Estrada Real

Aluizio Alberto da Cruz Quintão
Desembargador

Estrada Real é expressão de muita evocação, hoje em dia, e deixa aberta variado leque de considerações sobre nossa História.

Tanto quanto nossas Minas Gerais, muitas foram as Estradas Reais. Seriam, em geral, aquelas vias de circulação de mercadorias e da incipiente população, veredas e caminhos, oficiais ou não, do território brasileiro, sobretudo de Minas Gerais, durante os períodos colonial e imperial, aí incluída a época de D. João VI no Brasil, de 1808 a 1821.

Seria tal e qual o *Caminho de Santiago*, que já inspirou livros sobre a história da Espanha, centrados nele e em suas diversas conexões⁽¹⁾. Ou com o *Camino Inca*, entre Cusco e Machu Picchu, parte da vasta rede de comunicação indígena pela América do Sul. No Estado do Rio de Janeiro também pesquisam-se hoje dados históricos do *Caminho de Darwin*⁽²⁾.

Uma abordagem histórico-literária sobre a origem de nossa *Estrada Real*, sua delimitação conceitual, importância e consequências até para o Século XXI não se furtaria à convicção de que fatos e feitos históricos devem ser vistos em seus próprios termos ou, ao menos, aproximados do espírito daqueles que os presenciaram⁽³⁾.

Trilhas, picadas e caminhos

Nascidas como margem litorânea, mal dimensionadas sob o Tratado de Tordesilhas (07/06/1494) e ampliadas pela penetração ousada da vastidão incógnita de norte a sul, até a confirmação no Tratado de Madri (13/01/1750), sob o princípio herdado do Direito Romano do "*Uti possidetis, ita possideatis*" ("Já que possuí, de fato, deveis possuir, de direito"), as terras brasileiras foram, em todo o estágio da delimitação territorial, um desafio às comunicações do ser humano.

Bem antes do início do período colonial, face à natural tendência migratória humana, o caminhar dos índios havia mapeado de trilhas e picadas todo o vasto território que se foi abrindo à curiosidade dos colonizadores, em terra firme e em

rotas hídricas, graças ao imenso litoral e a copiosos rios, como os mineiros Jequitinhonha, Mucuri, São Francisco, das Velhas, das Mortes, entre tantos outros. Entre trilhas diversas, houve o *Caminho do Peabiru*⁽⁴⁾, ramo do *Caminho Inca*, ligando em mais de 1 mil quilômetros os Andes ao Oceano Atlântico, através dos atuais territórios do Peru, Bolívia, Paraguai e Brasil, ou seja, desde Cusco até a Capitania de São Vicente. E como ramais brasileiros, os de Cananéia (SP), de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e sobretudo da *Trilha dos Tupiniquins*, do litoral até a Vila de São Paulo de Piratininga, cujos 70 km também ficaram conhecidos como "*Caminho do Padre José*", por terem sido melhorados pelo jesuíta espanhol **Padre José de Anchieta**.

Caminhos do Bandeirismo e da Inconfidência

Dessas trilhas muito se valeu também a emergente população miscigenada de lusos e índios ou *brasilíndios*⁽⁵⁾ e mamelucos⁽⁶⁾, com destaque dos bandeirantes que, partindo de São Paulo, para preação indígena ou em busca de aventuras e riquezas mineiras, circularam por várias regiões do País, sobretudo as de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, nos últimos anos do Século XVII e no princípio do Século XVIII.

Estão elas, assim, na origem do esforço de desbravar e povoar o sertão, interiorizando para o distante oeste a efetiva presença colonial e facilitando a comunicação no centro-sul e sudeste brasileiros, como vias, às vezes dolorosas, do nosso autêntico "*farwest*".

Grande parte da cara territorial de Minas Gerais é devida ao bandeirismo, abrangendo bandeiras de iniciativa privada, entradas de origem oficial ou com ajuda da administração lusa, e monções como tipo de expedição por via fluvial, nos períodos chuvosos.

Durante 44 anos de trabalho na Colônia, como missionário, educador de índios e colonos e literato, Anchieta foi o primeiro grande caminhante das terras do Brasil nascente, abridor de trilhas e caminhos, tendo circulado da Bahia ao sul do País e merecido a homenagem que lhe foi perpetuada na atual Rodovia Anchieta, entre São Paulo e Santos.

Anchieta escreveu, entre outras obras, a Arte da Gramática da Língua mais usada no Brasil ou primeira gramática da Língua Tupi, a Vida dos Religiosos da Companhia dos Missionários e o poema de 5.800 versos Da Bem Aventurada Maria Mãe de Deus. É tido como Patriarca da Cultura Brasileira. Em 22 de junho de 1980 foi beatificado pelo Papa João Paulo II como "Apóstolo do Brasil".

¹ *Caminhos para Santiago – Desvios pelas terras e pela história da Espanha*, do escritor holandês Cees Nooteboom, orig. de 1992, trad. da Editora Nova Fronteira, RJ: 2000. - Obs.: Os diversos trechos percorridos, desde o século IX, pelos peregrinos de várias partes da Europa até Santiago de Compostela, abrangendo locais de 142 países, foram reconhecidos pela Unesco em junho de 2007 como Patrimônio Mundial.

² Charles Robert Darwin esteve no Brasil, de 1832 a 1836, pesquisando sobretudo na Região dos Lagos.

³ Escritor inglês Edward McNall Burns em *História da Civilização Ocidental – Do homem das cavernas às nave espacialis*, Vol. I, pág. 4, trad. São Paulo: Editora Globo, 2005.

⁴ Em tupi-guarani, *pé* = caminho e *abiru* = gramado amassado. - Notícia veiculada no primeiro semestre de 2009 dá conta de que se planeja uma ferrovia de leste a oeste do Continente Sulamericano, entre o litoral brasileiro e o Peru.

⁵ Darci Ribeiro, em *O Povo Brasileiro: Evolução e o Sentido do Brasil*, SP: Cia das Letras, 1995, pág.107.

⁶ Gente mestiça. Termo de origem árabe sobre certa casta de escravos. (*Idem et ibidem*).

Foi com a descoberta do ouro, na segunda metade do Século XVII, que a transformação se deu. Alastraram-se as atividades mineradoras, incrementando o emprego da mão-de-obra escrava, a descida de gado e de novos forasteiros e, conseqüentemente, a formação de povoações e de roças de plantações diversas, cana e café, sobretudo. A insegurança e os atritos foram inevitáveis no pequeno mundo de ganâncias.

Para melhor controle da Colônia e da crescente arrecadação dos tributos reais, os caminhos ficaram sujeitos a rigorosa fiscalização, através de postos fiscais ou Registros, ciosos no combate ao “descaminho” e contrabando⁽⁷⁾, com a ajuda dos destacamentos dos Dragões das Minas e do Regimento de Cavalaria Auxiliar.

Destacaram-se entre todos o *Caminho Velho*, que, após travessia da Baía de Sepetiba, subia de Parati para o sul de Minas até Vila Rica, passando por Prado, São João e São José; e o *Caminho Novo*, aberto por ordem real no final do Século XVII, cruzando a baixada fluminense e subindo para as minas gerais, através das atuais regiões de Petrópolis, Juiz de Fora, Barbacena e Ouro Branco.

O terceiro importante foi o *Caminho dos Diamantes*, que ia de Vila Rica até o Arraial do Tijuco (Diamantina), passando por Ribeirão do Carmo, Catas Altas, Santa Bárbara, Conceição e Príncipe do Serro Frio, e prosseguindo, rumo à Bahia e Pernambuco (*Caminho dos Currais do Sertão*). Surgira para acesso controlado ao Distrito Diamantino, área constituída após a descoberta de diamantes nas cabeceiras do Rio Jequitinhonha, ao pé da Serra do Ibiturui ou do Espinhaço.

Uma de suas variantes foi o *Caminho do Sabarabuçu*, em desvio de Catas Altas e Santa Bárbara para a região de Sabará e Caeté, que tinha como referência o Rio das Velhas e a Serra do Sabarabuçu (hoje da Piedade).

Foram vias que também retiveram caminhadas dos Inconfidentes, sobretudo Tiradentes, patrulheiro e cavalgante da revolta em caminho que foi ensanguentado depois com seus restos mortais⁽⁸⁾; o desembargador Tomás Antônio Gonzaga, caminhante e poeta cantor das estradas de Minas⁽⁹⁾; e José de Resende Costa, fazendeiro e capitão do Regimento de Cavalaria Auxiliar, que foi condenado junto com o filho jovem estudante⁽¹⁰⁾.

Caminhadas Reais e Imperiais

Quando da vinda da Corte Real Portuguesa, todo o território ainda mantinha marcas das diferentes fases de desenvolvimento e tipos de administração colonial (ciclos da cana de açúcar, do ouro e do diamante; sistemas de capitania, governo-geral, vice-reino), como também refletia os efeitos da agitação política europeia do anterior “Século das Luzes”, durante o qual Minas Gerais se tornara campo fértil para as ideias do Iluminismo e principal polo de desenvolvimento da Colônia,

como retratado no *Código Costa Matoso*, coleção de documentos atribuída a Caetano Costa Matoso, Ouvidor-Geral das Minas do Ouro Preto, entre 1749 e 1752.

Havia também a marca do governo despótico (1750/1777) do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, que primara pelo rigor com as colônias, expulsando delas os jesuítas e impondo a língua portuguesa como idioma oficial no território brasileiro.

Sabia o Príncipe Regente que, naquele período, o ideário político recheado de insatisfações havia aflorado no Brasil, ao sopro dos ventos libertários vindos da França e da América do Norte e tão intensamente quanto a riqueza brotada das lavras e prospeções minerais. Era a lembrança da Guerra dos Emboabas (1707/1709), que pusera o luso-baiano Manuel Nunes Viana na liderança de portugueses e “mineiríndios”⁽¹¹⁾ contra Manuel Borba Gato, representante da Corte e dos bandeirantes; da revolta de 1720 pela qual morreu Felipe dos Santos Freire, cujos anseios foram tentados em 1789 no amargo episódio da Inconfidência Mineira.

Veio Dom João, com fama de pessoa pacata, mas capaz de enganar as forças espanholas e napoleônicas, em feito de alta significação estratégica e de dignificação geopolítica da nova sede do Império Colonial Português, como foi aventurar-se pelo caminho marítimo, reafirmando perante o mundo o traçado da maior estrada real oficial luso-brasileira.

Teve ele gesto largo de mão dupla e pragmática sabedoria, interligando oficialmente o Brasil com os outros países e provocando, em consequência, ampliação das vias terrestres e aumento de seu uso, na razão direta do incremento da agricultura, da pecuária, do comércio e de incipiente indústria.

Veio com determinação de construir novas estradas, comprovada pelo projeto trazido para “*criação de um vasto sistema de comunicação pelo dilatado interior do Brasil*”⁽¹²⁾, para diminuir o isolamento até então imposto às regiões, tendo então as mais distantes sido exploradas e mapeadas⁽¹³⁾.

Com seu governo, durante o qual se tornou rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves (1815/1822), teria tido início a descolonização efetiva do Brasil, qualificando-se ele até como “*o verdadeiro fundador da nacionalidade brasileira*”, por ter assegurado a integridade territorial, em 13 anos de evolução política, cultural e econômica, e por ter marcado o começo de uma classe dirigente responsável para a construção do novo país⁽¹⁴⁾.

Em 1820, mandou dois padres lazaristas virem de Portugal e caminharem para Minas, com missão cultural, dando início ao célebre centro educacional instalado na Serra do Caraça em Catas Altas⁽¹⁵⁾, com várias ramificações posteriores.

Ao voltar a Portugal, em maio de 1821, D. João deixou a predileção por estradas com seu filho D. Pedro I, que fez galopadas frequentes, a serviço oficial ou por recreação, tendo proclamado a Independência em trecho paulista da *Estrada Real* e cavalgado os caminhos de Minas, pela última vez, em fevereiro de 1831, dois meses antes de sua abdicação ao trono brasileiro.

⁷ Prática enganosa do fisco real, tanto pelos mineradores como pelos escravos, sobretudo entre 1750 e 1760, quando o ouro e o diamante estiveram no comando da vida social e econômica da Província de Minas. A burla valeu-se até de imagens vazadas de santos, vindo daí a expressão “*santo de pau oco*”, pessoa falsa ou de mau caráter.

⁸ Joaquim José da Silva Xavier foi comandante do Destacamento dos Dragões.

⁹ *Lira XXXVII*, recado da prisão no Rio para Marília em Vila Rica, através de um passarinho mandado “tomar a estrada de Minas”.

¹⁰ O Arraial da Laje, onde morou, é a atual cidade de Resende Costa. É patrono da cadeia n° 73 do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, atualmente ocupada pelo autor deste trabalho.

¹¹ Habitantes já nascidos em Minas (neologismo, à moda Darcy Ribeiro). Viana, líder deles, minerador e rico proprietário, chegou a ser proclamado ou se auto-intitulou “Ditador ou Governador das Minas Gerais”.

¹² Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, RJ: Topbooks Ed., 1996; *apud* Dirceu de Vasconcelos Horta, *De Colônia a Império, D. João VI, Precursor da Independência*, págs. 83/85, RJ: Oficina do Livro, 2008.

¹³ Laurentino Gomes, “1808”, pág. 216, São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

¹⁴ Oliveira Lima, *ob. cit.*, *apud* Laurentino Gomes, *ob. cit.*, pág. 327.

¹⁵ Padre Leandro Rebelo Peixoto e Castro, co-fundador dos Colégios do Caraça, Congonhas e Pedro II/RJ; e Antônio Ferreira Viçoso, fundador também de colégio no Triângulo Mineiro e Bispo de Mariana por 31 anos.

“Durante os séculos XIX e XX, sem dúvida, os caminhos reais e imperiais acabaram servindo de inspiração para rodovias e ferrovias em todo o Estado.”

Também o neto D. Pedro II herdou o gosto real e foi andarilho observador pelo interior do Brasil e por países de outros continentes, tendo bisado sua presença em terras mineiras, em 1881, dessa vez por via férrea até Barbacena e depois a cavalo, além de “*descer de barca o Rio das Velhas*”⁽¹⁶⁾.

D. João VI inspirou ainda caminhadas a exploradores europeus, que, a partir de seu governo, vaguearam por nossas regiões e deixaram preciosos escritos sobre o Brasil, como os alemães Karl Friedrich Philipp von Martius e Johann Baptist Ritter von Spix, em 1817/1820⁽¹⁷⁾; o cientista francês Augustin François César Prouvençal de Saint-Hilaire, em 1816/1822⁽¹⁸⁾; e, nos anos imperiais, o naturalista Charles Robert Darwin, em 1832/1836⁽¹⁹⁾ e ‘Sir’ Richard Francis Burton, em 1867⁽²⁰⁾.

De caminhos a estradas

Durante os séculos XIX e XX, sem dúvida, os caminhos reais e imperiais acabaram servindo de inspiração para rodovias e ferrovias em todo o Estado, com destaque para as estradas federais, e condicionaram a formação do conceito mineiro de *Estrada Real*.

¹⁶ “*Diário de Viagem do Imperador a Minas*”, págs. 70/118, apud Anuário do Museu Imperial de Petrópolis, vol. XVIII; 1957, e *Caraça, Peregrinação, Cultura e Turismo*, do Pe. José Tobias Zico, pág.61, 1977.

¹⁷ Expedições de ambos relatadas em *Viagem pelo Brasil*.

¹⁸ Deixou minucioso relato em *Voyage dans les provinces de Rio de Janeiro et de Minas Gerais*.

¹⁹ *A Viagem do Beagle*, diário de Darwin sobre seu giro de quatro anos ao redor do mundo.

²⁰ Autor de *Viagem do Rio e Janeiro a Morro Velho e Viagem de Canoas, de Sabará ao Oceano Atlântico*.

Nos últimos vinte anos, aliás, cresceu o interesse pelo tema em diferentes setores, inspirando pesquisas acadêmicas, fomentando atração turística e desafiando projetos públicos e privados. Minas ganhou um dos mais importantes **roteiros turísticos**

do Brasil, com cerca de 1.410 km de exuberante natureza e inúmeras cidades enfeitadas de religiosidade, fatos históricos e variada culinária, ou seja, de riquíssima cultura popular.

E surgiram grupos partilhados, como o da Associação das Caminhantes da Estrada Real (Acer), formado em 2003. E o assunto deu até samba no pé, como tema do enredo da Escola Estação Primeira de Mangueira, em recente desfile de Carnaval.

Não é nova a denominação *Estrada Real* para os caminhos tidos pela Coroa como “*estradas públicas*” ou, na visão imperial, como “*estradas da Corte*”. Teria aparecido durante o Século XIX, nos relatos de cientistas e pesquisadores estrangeiros⁽²¹⁾. Quanto ao seu número certo ou não, em um “*mapa geral das antigas estradas, caminhos e roteiros do Brasil colonial*”, foram contabilizadas 24 vias⁽²²⁾.

Para o lepha, a expressão designaria “*o conjunto dos caminhos oficiais, cujos traçados remontam ao início do século XVIII, e as suas variantes, que interligavam os centros mineiros como Vila Rica, Tijuco e São João del-Rei ao Rio de Janeiro e São Paulo, acrescidos dos traçados vicinais, construídos ao longo dos anos, que interligavam e davam vazão à produção rural dos núcleos urbanos históricos lindeiros*”.

A lei estadual definiu-a, concisamente: “*Consideram-se Estrada Real os caminhos e suas variantes construídos nos séculos XVII, XVIII e XIX, no território do Estado*” (art.1º).

Importante iniciativa é o *Projeto Unesco / Estrada Real*, tentativa de reconstituição dos caminhos históricos com uso da cartografia, para sua inscrição na Unesco como Patrimônio da Humanidade⁽²³⁾, à semelhança do *Caminho de Santiago*.

Síntese para todos

Enfim, *Estrada Real*, como síntese dos caminhos, trilhas e picadas que formataram a imagem do território mineiro e do Brasil grande, pode ser, em suma:

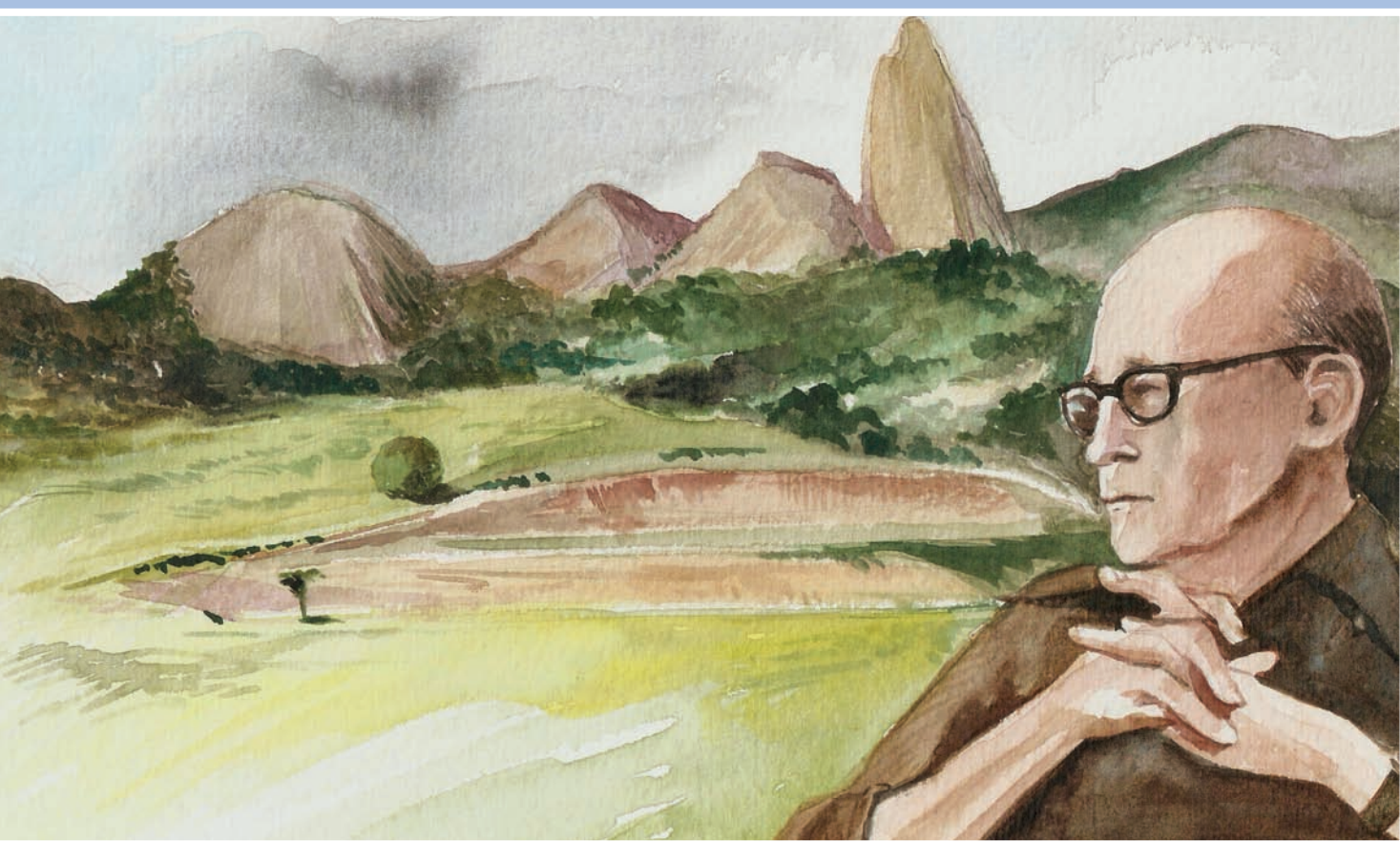
- para turistas, a redescoberta da rica antiguidade colonial;
- para estudantes e historiadores, farto material de aprendizado e pesquisa;
- para os empreendedores, opção por atividades rentáveis e coloridas pela tonalidade áurea e pelo brilho diamantino dos metais preciosos gerados nestas Minas Gerais.

Nota: texto parcial de palestra proferida na Associação Amigas da Cultura, em junho de 2009, durante a Semana da Cultura Luso-Brasileira promovida pelo Consulado de Portugal, em conjunto com entidades culturais de Belo Horizonte, nas comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

²¹ *Estradas Reais – Introdução ao estudo dos caminhos do ouro e do diamante no Brasil*, Márcio Santos, Belo Horizonte: Editora Estrada Real Ltda., 2001, págs. 155/160.

²² *História Econômica do Brasil*, R. C. Simonsen, 1967, págs 300/301, apud Márcio Santos, ob cit, pág. 161.

²³ Organizado pelo geógrafo Glauco Umbelino e jornalista Américo Antunes, com apoio da FIEMG e do SEBRAE



Drummond e a irrealizada viagem aos seios de Duília

Gutemberg da Mota e Silva
Desembargador do TJMG

Ao reunirmos, em 3 de maio de 1980, no Suplemento Literário do MINAS GERAIS, os principais artigos à época escritos sobre *Alguma poesia*, o primeiro livro de Carlos Drummond de Andrade, lançado em 1930 no Automóvel Clube de Belo Horizonte com bem humorado discurso de Milton Campos, de certa forma sublimávamos a saudade de um tempo que não vivêramos e certamente proporcionávamos ao poeta aquele tipo de viagem de regresso que acreditamos ser-lhe o mais agradável e poeticamente fecundo: a viagem irrealizada às fontes primeiras de sua poesia.

Leitor de Marcel Proust, que na sua busca do tempo perdido fala daqueles que empreendem uma viagem para ver determinada cidade, imaginando que se pode gozar, numa coisa real, o encanto da coisa sonhada, Drummond muito cedo aprendeu que o poeta não deve voltar aos lugares de que se impregnou, pois, como *não se passa duas vezes pelo mesmo caminho*, o que o esperará sempre, no final da caminhada, será a decepção.

Aos interessados em desvendar este claro enigma que era a resistência de Drummond em voltar à sua terra natal, a antiga Itabira do Mato Dentro, a Belo Horizonte, que outrora tinha manhãs e crepúsculos teatrais, à Minas montanhosa e abissal, preferindo pedir, como no poema *Prece de Mineiro no Rio*, que o espírito de Minas o visitasse, lançando sobre ele seu claro raio ordenador, aos interessados indicamos a leitura de um conto irreprensível de outro escritor mineiro, Aníbal Machado: *Viagem aos seios de Duília*, publicado no livro *A morte da porta-estandarte*.

Nele, Aníbal Machado conta a história de José Maria, solitário solteirão que, aposentando-se no Rio, como funcionário exemplar, depois de 35 anos de atividade, resolve abandonar tudo, estimulado por um sonho que lhe reativara as lembranças, para empreender imponderável viagem de volta ao passado.

Seu único objetivo era reencontrar Duília, a cândida namorada da adolescência, que, certa vez, flagrando aquele jovem tímido com os olhos ávidos em seu colo, abriu candidamente a blusa e exibiu-lhe com pureza os seios brancos, na hora do lusco-fusco, à sombra de uma árvore, num dia de procissão.

No final de cansativa, mas emocionante jornada, já um tanto decepcionado com a tristeza e o acanhamento do lugar, muito aquém daquilo que imaginara, o velho funcionário encontrou – no limiar da porta da casinha da cidade do interior, onde lentamente fluía uma *vida besta*, meu Deus – uma professora envelhecida, de cabelos desgrenhados, a quem chamavam *Dona Dudu*. Aturdida, depois de mal compreender de quem se tratava, ela perguntou o motivo de sua visita.

– *Vim à procura do meu passado, respondeu.*

– *Viajar tão longe para se encontrar com uma sombra! E,volvendo-se para si mesma: - Veja a que fiquei reduzida.*

José Maria pousou o olhar no colo murcho, local do memorável acontecimento.

Aquilo que estava ali poderia ser a mãe de Duília, da Duília que trazia na memória. Jamais a própria.

– *Não devia ter feito isso, advertiu a mulher, como que despertando de profunda cisma.*

– *O quê?*

– *Voltar ao lugar das primeiras ilusões.*

Sim, é verdade, pensou o homem, não devia ter vindo. O melhor do seu passado não estava ali, estava dentro dele. A distância alimenta o sonho. Enganara-se. Tal como Fernão Dias com as esmeraldas...

A história vai um pouco além, mas aí atingira seu clímax. Quando a lemos pela primeira vez, intuímos que Aníbal Machado explicava, de modo admirável, o quase nunca retornar de Drummond, melhor dizendo, dos verdadeiros poetas, daquelas pessoas que sabem que o verdadeiro passado está dentro delas. O autor retratara ficcionalmente uma experiência pessoal de volta frustrante, mas é significativo que tenha dedicado o conto a um amigo a quem tanto conhecia intimamente: Carlos Drummond de Andrade.

Publicado o texto, sob o título *A distância alimenta o sonho*, no suplemento comemorativo do cinquentenário do livro, em 23 de maio de 1980 Drummond escreveu-nos carta de agradecimento, encaminhada à redação, dizendo que a desmedida homenagem deu-lhe “*prazer especial*”, acrescentando: “*Ser aproximado do meu querido Aníbal Machado por intermédio de um texto dele que diz muita coisa além do simplesmente dito, é alegria e honra para mim*” – maneira bem mineira de concordar.

O fictício encontro do poeta com a atriz

Independentemente da necessidade de não macular a memória da infância e juventude, para preservar a pureza de suas lembranças, transformando-as em versos (um dos seus livros é *Esquecer para lembrar*), Drummond efetivamente não costumava viajar. Renard Perez, seu biógrafo, até afirmou que ele detestava viajar. Viagem ao exterior, somente a Buenos Aires, para visitar a filha, Maria Julieta Drummond de Andrade, casada com um escritor e advogado argentino. Abgar Renault, da sua geração, confidenciou que ele recusara convite para outra viagem ao exterior.

“A eterna ausência de Drummond aguçava a imaginação das pessoas.”

Encastelado no Rio de Janeiro desde 1934, quando passou a chefiar o gabinete do Ministro da Educação, Gustavo Capanema, voltou a Minas em 1948 para o sepultamento de sua mãe, Dona Julieta Augusta Drummond Andrade, revendo “*a antiga Itabira do Mato Dentro da minha infância e dos meus pecados*”. Como conta em *Passeios na ilha*, foi a Itabira na Semana Santa de 1951. Em 1954, retornaria a Itabira para a trasladação dos restos mortais de sua mãe para Belo Horizonte, naquela que seria (ao que se sabe e muito provavelmente) sua última viagem à sua terra e à capital mineira. Antes daquele ano, suas esparsas visitas eram grandemente curtidas pela geração literária seguinte, a retratada por Fernando Sabino em *O encontro marcado*.

O distanciamento físico do poeta gerava ressentidas especulações dos seus conterrâneos, mas, nos anos finais de sua vida, de 1979 a 1986 (ele faleceu em 17 de agosto de 1987), Drummond manteve correspondência com os jovens editores do jornal *O Cometa Itabirano*, editado em Itabira, com os quais teve um encontro... no apartamento dele.

A professora de literatura Ângela Vaz Leão, em sua dissertação de mestrado “*A terra e a palavra de Carlos Drummond de Andrade em O Cometa Itabirano*”, assinala que as cartas e os cartões do poeta, nas páginas do jornal, revelam um desejo de mão dupla: de um lado, um grupo de jovens em direção ao conterrâneo, o poeta maior, reconhecido em todo o país e também no exterior, e, de outro, o movimento do poeta em direção à cidade natal.

A eterna ausência de Drummond aguçava a imaginação das pessoas. Em texto publicado no ESTADO DE MINAS de 30 de outubro de 1982, em caderno comemorativo dos 80 anos de nascimento de Drummond, sob o título *E ele veio a Belo Horizonte*, Paulinho Assunção anuncia ter visto o poeta, de terno azul, com

Rio de Janeiro, 23 de maio, 1980.

Prezados Gutemberg da Mota e Silva:

Seu breve e inteligente artigo fechado
o número especial do SL em homenagem (desme-
dida) aos meus 50 anos de poeta entregue aos
ventos da Imprensa deu-me prazer especial.
Sei aproximado do meu período Curitiba
Machado por intermédio de um cach dele que
fiz muita coisa além do simplesmente dito, e é
alegria e honra para mim, obrigado,
e o abraço amigável de
Carlos Drummond de Andrade

um jornal debaixo do braço, caminhando pela cidade, parando próximo à Praça Sete, tomando cafezinho no Café Pérola, brincando com a balconista, e saindo novamente à rua, sem ninguém dar conta de sua presença, até que ele, Paulinho, não pôde acreditar no que via: “o poeta dando um abraço forte, caloroso, numa mulher linda. Uma mulher que parecia surgir de um sonho. Chegando mais próximo, pude reconhecê-la: era Greta Garbo”.

O jornalista se inspirou na crônica que Drummond publicara décadas antes, dando conta de passagem furtiva e incógnita, por Belo Horizonte, em 1929, da atriz sueca Greta Garbo, a quem amava nas telas, visita improvável de que tiveram conhecimento apenas ele, Abgar Renault e chofer que os servia. A presença do poeta e seu encontro com a atriz não passaram de imaginação. Tudo ficção. Tudo um modesto sonho de domingo, confessa o poeta em *Fala, amendoeira*, desculpando-se pela curiosa mentira que lhe rendera assunto para mais uma crônica: *los sueños sueños son*.

“A presença do poeta e seu encontro com a atriz não passaram de imaginação.

Tudo ficção.

Tudo um modesto sonho de domingo.”





Umbigada

Marcos Henrique Caldeira Brant
Juiz de Direito em Belo Horizonte

Umbigada, sf, (umbigo+ada) significa região do umbigo. Significa também golpe ou pancada de umbigo ou de barriga; barrigada. No folclore brasileiro, é denominação que se atribui a uma coreografia nas danças de roda, consistente numa leve pancada que se dá com os ventres e que significa o convite ou a intimação para o umbigado substituir o dançarino encarregado do solo, do canto. A umbigada tem o mesmo propósito, como também acontece na dança da punga, no Maranhão, e nos cocos de roda ou bambelôs e até mesmo em certos sambas. Já no batuque paulista, ou samba rural paulista, batuque tambu, caxambu e jongo a umbigada aparece durante a dança e não como convite à substituição de quem está cantando na dança de roda. A coreografia da umbigada, que passou a ser chamada de dança da umbigada, foi trazida para o Brasil pelos *bantos*, grupo etnolinguístico de africanos dos reinos de Ndongo e Kongo, da região de Angola. Aliás, as coreografias eram característica de grande parte das cerimônias de origem negra.

Com o decorrer dos tempos, de uma simples e divertida arte de dançar africana, pela sua sensualidade passou a extrovertida umbigada a ter conotação lasciva, dado o gesto, tido como indecente, de o homem rapidamente bater o ventre no ventre da mulher; tal gesto, além de muitas vezes ocasionar o encosto das genitálias, se assemelhava ao ato da cópula, sendo, portanto, por demais indecoroso, atentatório à moral e aos bons costumes da época (séculos XVIII e XIX). De forma que a coreografia da umbigada passou a ser questão de polícia dos costumes e por isso mesmo foi muito reprimida no substrato da sociedade onde era difundida entre brancos, mulatos e negros. Dada a conotação obscena da umbigada, esta passou a ser considerada como toque impudico, ou seja, o ato de encostar com *animus abutedi* em partes erógenas do corpo.

“A coreografia da umbigada passou a ser questão de polícia dos costumes.”

Verifica-se dos curiosos fatos retratados pela peça de representação reproduzida nas páginas seguintes que à luz do então vigente Código Criminal do Império (Carta de Lei de 07 de janeiro de 1831) bem subsumia a prática de crime contra a segurança da honra (liberdade sexual) tipificado no art. 223 que assim rezava: “quando houver simples ofensa pessoal para fim libidinoso, cau-sado dor ou algum mal corporeo a alguma mulher, sem que se verifique a copula carnal. Penas – de prisão por um a seis meses, e de multa correspondente á metade do tempo, além das que incorrer o reu pela ofensa.” Podendo, ainda, ser pluri agravado segundo rezava o art. 16, nº 1º - “ter o delinqüente cometido o crime de noite ou lugar ermo”; nº 6º - “Haver o delinqüente superioridade em sexo, forças ou armas, de maneira que o ofendido não pudesse defender-se com probabilidade de repelir a ofensa”; nº 12 - “Ter precedido ao crime a emboscada, por ter o delinqüente esperado o ofendido em um ou diversos lugares”; e ainda o art. 17, nº 1º - “quando além do mal do crime, resultar outro mal ao ofendido ou à pessoa de sua família”; nº 4º - “quando o mal do crime for aumentado pela natureza irreparável do dano”.

Na época histórica descrita (Segundo Império - Período Regencial) o Juiz de Paz era eletivo pelo mesmo tempo e maneira que elegia o vereador e suas atribuições e distrito de jurisdição eram regulados por lei. Competia-lhe promover a conciliação, julgar pequenas demandas na alçada de dezesseis mil-réis, evitar rixas, custodiar embriagados, fazer prender criminosos, presidir lavratura de auto de corpo de delito. Enfim, o Juiz de Paz cuja jurisdição era a área territorial denominada distrito (quase sempre correspondente a uma freguesia), resolvia nos limites de sua competência todas as querelas envolvendo os moradores. Portanto, tinha de ser um homem dotado de bom senso e espírito de justiça, além de perfeito conhecedor dos usos e costumes do seu lugar para evitar atritos e malfeitorias quase sempre geradores de males maiores e irreparáveis.

O certo é que o Sr. José Soares da Cunha como homem de bem que devia ser agiu com extrema paciência contra o insolente Sr. José Bento ao procurar resolver a constrangedora querela atentatória à moral e bons costumes, que muito expunha sua dedicada mulher, dentro da estrita legalidade, de tudo comunicando, sem qualquer rodeios, à autoridade competente.

“[...] arrumou uma forte e tremenda umbigada na mulher do supplicante que logo derrubou e ficou sem sentido com as partes pudendas à mostra [...] cujas partes só o supplicante compete ver como cousa de sua propriedade e que recebeu até a morte.”

Umbigada mal-sucedida

Eis, a título de ilustração, o inteiro teor de uma curiosa e hilariante representação datada do ano de 1834, impregnada de adjetivações e forte dose de machismo, aliás ínsito da época retratada, em que o marido representante se mostra desonrado e muito indignado por ter sido sua mulher importunada sexualmente por um atrevido vizinho que desferiu-lhe um toque impudico consistente numa umbigada.

“Ilmo. Snr. Juiz de Paz

Diz José Soares da Cunha, morador no Mirim, fazenda de Santa Anna de Villa Nova, que sendo casado com Anna do Rosario em face de Igreja no anno do Imperio Constitucional de 1833, à vista de Deus e de todo o mundo por sinal que foram testemunhas e padrinhos Antonio da Rocha e Joaquim de Avelar, sucedeu que no dia 2 de Fevereiro do corrente anno constitucional de 1834, pelas 8 ou 9 horas da noite, ou as que na verdade eram, pois alli ninguem tem relógio certo senão Manoel Teixeira da Silva e o compadre Manoel da Silva tem outro que trocou por uma égua que não regula, o supplicante e mais moradores se regulam pelo sol, que quando está claro regula certo, indo a dita mulher muito quieta fiar algodão em casa de sua vizinha Gertrudes, viuva de Manoel Correa, cuja viuva é muito capaz, e não ha que se lhe diga, excepto de ser decente só se for alguma dessas desavergonhadas quatro linguarudas ciganas que tem muito nesta freguezia, do que se fôr preciso o supplicante denunciará para lhes cahir em cima todos os códigos e Policia do Imperio, e não lhes valerá empenhos nem padrinhos, nem rebulices das ordenações, porque graças a Deus já estão abolidas as replicas e treplicas, lhe sahiu repentinamente na estrada, junto ao corrego, o desaforado José Bento, filho de Joaquim Bento, que se o Snr. Juiz de Paz soubesse cumprir com as suas obrigações, fazia prendel-o, autoal-o e posto em angola de repente arrumou uma forte e tremenda umbigada na mulher do supplicante que logo derrubou e ficou sem sentido com as partes pudendas à mostra e lhe cuspiu em cima... cujas partes só o supplicante compete ver como cousa de sua propriedade e que recebeu até a morte, e como chorasse e gritasse, accudiu a viuva Mariana que lhe deu fricções de arruda e benzeu para com muito custo ficar boa, ao supplicante não requereu logo corpo de delicto por ser a pancada no baixo ventre entre o umbigo e aquella parte mimosa, da Geração que só o supplicante e a parteira podiam ver, logo que o tal réo fez a maldade, fugiu e ainda dizendo que foi brincadeira. E porque a umbigada foi de má tenção e rixa muito velha para experimentar se a mulher do supplicante se deixava ficar como pata para elle galar, porem vae galar para o inferno, pois a mulher do supplicante não é dessas vadias e sim virgem e honrada que só tem matrimoniado com o supplicante apesar de ter sido muitas vezes namorada e seduzida por pessoas de character e de farda agaloada, prometendo-lhes patações e cordões de ouro,

porem ella sempre firme e contente sem fazer caso disso, pois bem sabe que o supplicante tem atraz da porta uma grande cotia, com que lhe havia de ir ao lombo, e por isso o supplicante por cabeça de sua mulher quer hoje fazer citar o tal réo José Bento, para vir jurar as testemunhas que o supplicante apresentar do desacato, do desaforo da brutal umbigada que arrumou na mulher do suplicante, que foi por felicidade della não estar pejada, senão eram duas mortes (porque) esta abortava, e logo que o supplicante provar, ser o réo logo julgado pelos Snrs. Deputados jurados que se acham agredidos na Laguna e pelo Snr. Juiz de Direito afim de ser degradado para Lajes, como galés e seja acompanhado com escolatas de permanentes que pelo caminho lhe vão dando umbigadas com cipó bem curtidos. O supplicante espera que o Snr. Juiz de Paz desagrarará sua honra atrozmente ultrajada por um bigorilhas sem educação.

(a) José Soares da Cunha

Mirim da Laguna, 28 de Março de 1834."

Obs.: A representação consta dos arquivos do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia. Mantido o português original.

“[...] o supplicante não requereu logo corpo de delito por ser a pancada no baixo ventre entre o umbigo e aquella parte mimosa, da Geração que só o supplicante e a parteira podiam ver.”

Anorexia

Renato César Jardim

Juiz de Direito em Belo Horizonte

Quebra o espelho
Alimenta a vida
Pendura o cabide
Afasta a morte
Entra no restaurante
Procura outra sorte.

São anjos do céu
Passarelas de Paris
Flashes de glamour
Sapatinhos de verniz.

No peso de sonho ultrapassa
As fronteiras da leveza
Onde a carne não é opção
Mas o osso da ditadura.

Na fome demente de vida
Alimenta a morte, a magreza
Obcecada no corpo disforme
Não questiona o padrão de beleza.

Confia no sórdido espelho
(Tripudia a verdade no ardil)
Debochado em gozo avisa
Gordura no frágil quadril.
Paradoxal silhueta
Esquálida obesidade
Dom Quixote se enxergando
Sancho Pança na insanidade.

Na autocrítica da cegueira
Manipula a realidade
No corpo que vale o que pesa
Pueril sonho da idade

O cabide não te pertence
Essa cruz de tua ossatura
O corpo onde cai a roupa
Cai desnutrado sem cura.

Quebra o espelho
Alimenta a vida
Pendura o cabide
Afasta a morte
Entra no restaurante
Procura outra sorte.

São anjos do céu
Passarelas de Paris
Flashes de glamour
Sapatinhos de verniz.



O Magistrado e as crises

J. Nepomuceno

Desembargador do TJMG

Vivemos em crise, permanente;
a dos outros, postas em processo;
litigiosos, ou não, sempre é crise.

Solucionada, pode ser boa,
para o vencedor;
ou, nem tanto,
para o perdedor.
Se boa é a argumentação, até este
aceita o desate.
Se não, a crise continua,
aí, todavia, diferida.

E as nossas, informatizáveis,
como ficam?
Há crises e crises;
umas, são como plumas,
vêm e vão, ao leme do vento,
suave ou raivoso,
esvaem-se no etéreo,
do tempo e do esquecimento

Outras, são como pedra
atirada na poça d' água,
no encontro, há o atrito;
espalha-se o líquido,
em partículas no ar,
reacomodam-se, logo, logo...
E tudo, então, parece calmo,
quieto, apaziguado.
Mas, e a pedra?
Esta continua lá, bem no fundo.
Ainda com sua mágoa ou tragédia!
Outras, ainda:
estas, graves e infundas;
são como os Túmulos Caiados,
de Augusto dos Anjos.
Por fora, tudo calmo, tranquilo.
Por dentro, a rima não pede
"pão bolorento". A mente,
que não mente, bem sabe.
Destas, Deus nos guarde !!!

Confira-se do mestre (jus-filósofo)
a imorredoura lição:

"Difícil é para o juiz encontrar
o justo ponto de equilíbrio
entre o espírito de independência
para com os outros e o espírito de humildade
para consigo próprio:

ser altivo sem chegar a ser orgulhoso;
humilde sem ser servil
ter a firmeza de defender sua opinião
contra a autoridade do poderoso
ou contra a dialética
insidiosa dos causídicos;
ao mesmo tempo ter a consciência
da falibilidade humana
e estar sempre disposto
a estimar a opinião alheia,
até o ponto de reconhecer
abertamente o próprio erro,
sem cogitar de que o reconhecê-lo
possa aparentar diminuição de seu prestígio.
Para o juiz, a Verdade
importa mais do que a prepotência
de quem quer que seja,
como importa mais do que
seu amor próprio".

Somos excelência, assim dizem,
mas só seremos dignos do tratamento
se nos conduzirmos, naqueles postulados
de Calamandrei, além d'outros;
equidistantes, de tal ordem,
que passemos ao largo,
do crivo jurisdicionado ou
que tenhamos a capacidade de fazer
tão leves e tênues nossas decisões,
que, como a pluma, possam se esvair
no esquecimento do dever cumprido.



Flor pisada

Diógenes de Araújo Netto
Juiz de Direito em Minas Gerais

O h!
Vê
que
dó!

É
só
pó!
'Té

já
da
flor

nem
tem
cor!



Um brilho no escuro

Carlos Herculano Lopes

Jornalista e escritor, nasceu em Coluna, Vale do Rio Doce, MG. Atualmente trabalha no ESTADO DE MINAS, onde assina uma crônica todas as sextas-feiras. É autor, entre outros, dos romances Sombras de Julho e O Vestido, que foram filmados, respectivamente, por Marco Alberg e Paulo Thiago. O conto aqui publicado, extraído do livro Coração aos pulos, Editora Record, está sendo transformado em minissérie de televisão pelo cineasta Breno Milagres.

No dia em que nasci minha mãe disse que ele chegou bêbado e ao me ver, em vez de fazer carícias, falou que eu seria apenas mais uma boca e que gente como nós só tem uma sorte: a de passar a vida trabalhando, com água no joelho e a bateia nas mãos, à procura de diamantes.

E que não adiantava insistir, porque, além de dar um duro, quando se chegava em casa, suado e com as mãos sangrando, nunca havia o que comer. Então o jeito era beber umas cachaças para dormir e sonhar com a velha que, com uma vela entre os dedos, lhe indicava o caminho das pedras.

Mas naquela noite, logo que a parteira foi embora, ele começou a beber. A beber e a comer tudo o que encontrava. E tomou a sopa da minha mãe e a mamadeira que era para mim. Depois virou dois litros de cachaça. E em seguida pegou a sanfona e cantou em outra língua coisas que ninguém entendia. Quando tocou o berrante e as vacas rodearam a nossa casa, ele ameaçou espancá-las. Mas, como não as viu, virou-se para mim, que estava dormindo, e disse que iria matar-me.

Foi quando minha mãe, ainda de resguardo, saltou da cama e, de joelhos, pediu-lhe que não fizesse aquilo, porque eu não tinha culpa por sermos tão pobres e não termos terra. Mas ele, não a ouvindo, abriu uma gaveta de onde tirou o revólver e começou a atirar debaixo da cama até não sobrar nenhuma bala.

Minha mãe disse que eu chorava, mas que ele, de tanto atirar, furou o teto e a imagem da santa, para em seguida, por castigo, sofrer um ataque.

Quando acordou e o cabo lhe deu voz de prisão, ele perguntou qual era o motivo. Mas ao ver a imagem, os buracos na parede e a cama suja de pólvora, começou a chorar e a dizer que não se lembrava de nada e pediu que não o prendessem, pois eu havia nascido e precisava de proteção.

Após receber a garantia de que não seria preso nem processado, e depois que os soldados se foram, ele se abraçou à minha mãe e disse-lhe que tudo era por culpa da velha que lhe ordenava que fizesse aquelas coisas, porque, senão, ele nunca encontraria os diamantes, sempre andaria na miséria e jamais teria um pedaço de terra.

Nesta terra onde comecei a crescer e ainda pequeno ia com ele para a roça ou o seguia até à lavra, onde a coisa que eu mais gostava era entrar nos túneis. E nunca me esqueço de uma faísca que ele achou; e, sem saber como escondê-la do fiscal, a engoliu. Três dias mais tarde mostrou-a para a minha mãe e ela o seguiu até Santa Marta, onde a venderam a um homem que pagou a metade do dinheiro. E o restante, que seria entregue no mês seguinte, jamais foi visto.

Até ele voltar a beber e a ver novamente a velha, aquele foi um tempo bom; nos dias em que não havia aula, eu ficava todo o tempo ao seu lado e ele contava histórias: como a do homem

que virou monstro por dizer que o padre comia a empregada, e por causa de uma praga, quando morreu, foi preciso um carro de bois para puxar seu caixão.

Até aquela noite em que ele não veio dormir em casa porque havia vários dias estava na lavra seguindo uma luz, eu gostava de ouvi-lo e ser o seu guia quando montava nos burros e retalhava-os de espora para em seguida, mandando que eu seguisse o seu exemplo, dizer que aprendera com meu avô.

Mas naquela noite, quando minha mãe viu que ele não voltava e pediu aos vizinhos que fossem procurá-lo, todos rezamos aos pés da virgem e depois, ainda com o terço nas mãos, ela chamou a mim e ao Ricardo, que éramos os mais velhos, e disse-nos que se alguma coisa houvesse acontecido estaríamos perdidos.

E foi chorando muito que passamos a noite seguinte ao redor do caixão, e minhas tias fizeram bolos e café para as pessoas que ficariam conosco. Meu pai estava vestido com um terno do meu tio, com o rosto ferido e sem uma orelha, mas sua expressão era de calma. E assim ficou toda a noite até que, de madrugada, quando todos dormiam, ele se levantou e, na minha frente e na do meu irmão, curvando-se, vomitou um diamante, jogou-o para nós e desapareceu para sempre da terra.





Ite missa est

Wander Marotta

Desembargador do TJMG

Estava, de repente, alérgico. O médico o proibira de pintar:

– Um dos sinais mais comuns de altos níveis de chumbo é a linha preta na gengiva. Repare na sua, ainda indecisa, mas visível e desagradável. É melhor parar agora, pois já está com a mesma doença do Portinari. Os metais tóxicos presentes nas cores, principalmente o verde, o amarelo e o branco, provocaram no Mestre a hemorragia intestinal que o levou à agonia aos 59 anos. Morreu de saturnismo, que é o nome técnico da intoxicação por chumbo que você começa a apresentar.

Como Portinari... Em 1954, diagnosticaram-lhe a doença. Morreu em 1962, vítima das cores, mas também do desgosto, da perseguição política, do esquecimento. O Brasil é um país que trata mal os seus artistas. Na construção de Brasília se esqueceram de Portinari.

E imaginou que, de igual modo, também poderia morrer, de depressão ou de verde e amarelo.

Ali mesmo, ao fim da conversa com o médico, decidiu pintar aquele quadro, o último, o último, implorou. Sem saber por que, vinda de lendas urbanas, histórias de fantasmas, pedras que falam, poemas de Drummond, memórias infantis de repente resgatadas não se sabe de onde, lembrou-se da história do escravo que matara uma mulher no Rio de Janeiro, nos tempos de El Rey. Seria bom pintar um quadro que fizesse, de algum modo, lembrar aquela história, pois era a pintura uma arma de denúncia de injustiças.

Começou a imaginar a tela. Queria deixar, se morresse, a lembrança do acontecido.

O Fórum funcionava num casarão de dois pavimentos, construído com taipa de sebe, forjada em aroeira e braúna. Na base, enterrada no chão, madeira crestada a fogo para consolidar a fortaleza.

Montado o esqueleto de madeiras nobres, as escadas e os barrotes, erguiam-se as paredes de pau-a-pique, construídas de paus roliços, enchidos, nos espaços entre as varas, de barro bem amassado, como uva para o vinho. A sapata, base de tudo, era de um metro de largura.

Os tetos tinham figuras de animais, as figuras humanas não eram as preferidas.

A porta dava para a rua. As sacadas eram em ferro rendilhado ou jacarandá torneado. As paredes, de um amarelo feito de terra e de pó de minério, já nasciam velhas. As janelas, de madeira, eram pintadas de um azul profundo.

Jardins nos fundos, com flores variadas, que os visitantes estrangeiros adoravam.

As toalhas das mesas eram de linho tecido em Minas. O linho era cultivado no distrito do Rio das Mortes ou no Registro Velho, região de Barbacena, fiado na roça, em teares de fabricação doméstica. A tecelagem das minas fez com que D. Maria, em 1785, proibisse, “pela brandura ou violência”, todas as manufaturas ou teares de tecidos ou de bordados em ouro e prata.

O juiz desceu da carruagem na porta do Tribunal. À sua espera estava o fiel Manoel Cabinda, que antes do julgamento morara nas matas e grutas calcárias do Trino e Caxambu, próximas de Vila Rica. Havia muitos negros nessas matas, fugidos, ágeis, soltos, de rapina. Nos assaltos, dizia-se, estupravam as mulheres brancas, ateavam fogo às casas e, na noite escura das minerações, roubavam, matavam, fugiam. Bárbaros, como os qualificava o Governador, que, em vão, nomeava guardas-mores para impor a ordem portuguesa pela força das armas.

As vilas ainda se formavam. Os comboieiros vindos da Bahia ou de São Paulo traziam mercadorias para as minas e construíam ranchos de tropas onde os mineradores iam comprar. Esses ranchos transformavam-se em “vendas” que, muito frequentemente, atraíam religiosos que ali compareciam para celebrar missas e evangelizar os bárbaros. No local dessas missas, antes um só altar, erigiam modestos oratórios, depois uma capela e uma igreja. Estava formado o povoado.

Mas eram enormes a desordem, a ganância, a ambição, os crimes.

O Juiz de Fora geralmente tinha muito que fazer: motins de negros, crimes de assuada, massacres de senhores, estupros, furtos e, principalmente, assaltos nas estradas.

Manoel Cabinda, escravo matriculado, tinha sido preso pelo furto de diamantes no garimpo. Os negros, mesmo andando nus pelas minas, furtavam muitas pedras. Na tanga que usavam, roupa mínima que lhes era permitida, escondiam-nas num remendo ou nas orelhas, quando não as ocultavam debaixo das unhas grandes e pontudas, presas com cera, ou nos cabelos, ou no nariz. Os cuidados dos donos de nada serviam.

Foi por essa época: cheias terríveis nos rios agravavam as condições dos negros. Nada podia ser comprado com ouro. Tudo era escasso. Além da falta de comida uma epidemia de febre e bexiga assolou os arraiais de mineração. Uma cuia de farinha valia uma vida. Logo depois, o ouro nada comprava.

Manoel viu, numa venda, uma briga feia de faca. Um forasteiro matara um senhor de escravos. No seu arraial, onde se refugiara num garimpo, Manoel foi preso no dia seguinte, acusado do assassinato. Jurou inocência, mas juramento de negro não valia nada. Vida de negro não valia nada. Liberdade ele já não tinha.

Manoel fugiu e veio morar no Rio de Janeiro, onde foi preso. No julgamento foi condenado à morte, mas D. Maria comutou-lhe a pena. Ele, então, voltou para as minas e veio parar no Campo das Caveiras, nas proximidades de Itaverava, nome que foi dado ao lugar pelo número de viventes que ali restaram.

Lá o juiz o encontrou e o tomou como escravo e protegido. Era-lhe fiel. Um dia contou:

– No Rio de Janeiro, preso, matei uma mulher. Ninguém nunca soube.

– Como não soube?

– Vou contar a vosmecê. Foi o caso que D. Carlota Joaquina

“O quadro era-lhe como que imposto por uma força estranha, exterior, incompreensível, misteriosa.”

apaixonou-se por Fernando Carneiro Leão, Conde de São José. A rainha, o senhor sabe, fazia loucuras e era doida pelo Conde, bonitão, conquistador, elogiador das mulheres, reinava na Corte. Mas a mulher dele, D. Gertrudes, ficou enfurecida. Queria, veja só, enfrentar as amantes e a rainha. O Sargento da Guarda me procurou: – queres ser livre? Vais matar uma mulher.

– Assim, doutor, matei D. Gertrudes. Nem mesmo sei se foi a mando da Rainha. Ninguém conta a verdade a um negro. A única coisa que eu queria era a minha liberdade. Foi só um disparo de trabuco: ela caiu. Na rua, no dia do Ourives. D. João ordenou a um Desembargador a investigação e ele descobriu tudo. Mas quando o Desembargador relatou os fatos, D. João mandou queimar tudo, toda a papelada da investigação. Deste crime não há mais memória. E aqui estou. Foi longe, mas é a estrada ruim que faz o lugar ficar distante...

Na memória, o pintor concebia o quadro e, surpreso, percebeu que não imaginava mais a cena da morte de D. Gertrudes. Vinha-lhe à consciência, com força e clareza, a história da morte do padre. O quadro era-lhe como que imposto por uma força estranha, exterior, incompreensível, misteriosa.

A imagem que lhe era quase sugerida: o juiz chegava ao Fórum com beca de comprimento talar, feita em tecido nobre, usado para as solenidades, e, no peito, trazia uma medalha de condecoração em forma de cruz. O torçal da veste era negro, mas os mais comuns eram os brancos. As borlas, pingentes que a adornavam, eram normalmente da mesma cor. Vinha numa carruagem puxada por um cavalo e conduzida por um negro. Outro negro o ampara ao descer e deixa cair a cartola. Manoel espera à entrada.

O julgamento era o de um homem branco, forasteiro, que matara um padre quase no final da missa, no momento em que erguia a hóstia já consagrada e dizia:

ACCIPITE ET MANDUCATE EX HOC OMNES: HOC EST ENIM CORPUS MEUM QUOD PRO VOBIS TRADATUR.

Nesta hora o homem lhe desferiu no peito um tiro só, certo e fatal. Ninguém nunca soube o motivo. O padre, com a morte, ganhou fama de santo. Seu túmulo é visitado por

romarias e procissões de fiéis. O cálice da celebração, que a bala varou, foi enterrado com ele.

Um guarda-mor imperial está à porta do Fórum, tendo às mãos uma alabarda, utilizada como lança. Adiantam-se para recebê-lo outro Juiz e um advogado. Uma vendedora de bananas olha a cena de longe. Acha engraçado e estranho, mas respeita, sem entender, o ritual que presencia. Uma cartola está no chão, de forma inexplicável, pois ninguém parece notar que caíra.

Como se pairasse no ar, pois a mão do negro não o seguira, havia um chapéu de cone, daqueles usados pelas bruxas, concebido em forma de pirâmide e de tal forma que atrairia energias em frequências, como para um funil, estabelecendo uma conexão divina. Poderia o chapéu, segundo a crença, insuflar sabedoria e permitir contatos com divindades ou espíritos evoluídos. O cone é considerado a forma perfeita, muito utilizada na meditação e na magia.

O juiz, nesse momento, ainda imaginava que o assassino ia contar o motivo da morte do padre. Estava curioso e a sua expressão era ansiosa e preocupada. A Vila estava tensa.

O pintor, ao olhar o quadro, levou um susto:

Havia nele, dentro do Fórum, um personagem que não reconhecia, a olhar tudo de longe, como se não estivesse na pintura: era fora do tempo e da composição da cena. Mais alto do que os outros, parecia muito jovem e não olhava na direção do juiz, mirava um ponto indefinido. Escondia-se atrás do negro.

Uma idéia fantástica surgiu-lhe de súbito, já que nem mesmo se lembrava de o haver pintado. Na sua memória aquele personagem não estava. Por que estaria no quadro, se não o pintara? E quem o sugerira?

Sentiu um arrepio e um estremecimento. Ocorreu-lhe, como um relâmpago, que se não estava na sua memória, nem compusera a cena que pintara, aquela pessoa poderia ser o retrato mediúnico do mandante da morte do padre. Esta revelação ... será que veio dos fluidos do chapéu de cone? E se aquele personagem fosse mesmo o mandante, quem seria ele?

“Uma ideia fantástica surgiu-lhe de súbito, já que nem mesmo se lembrava de o haver pintado.”

Nada de esplendor; só sepultura

Geraldo Hamilton de Menezes

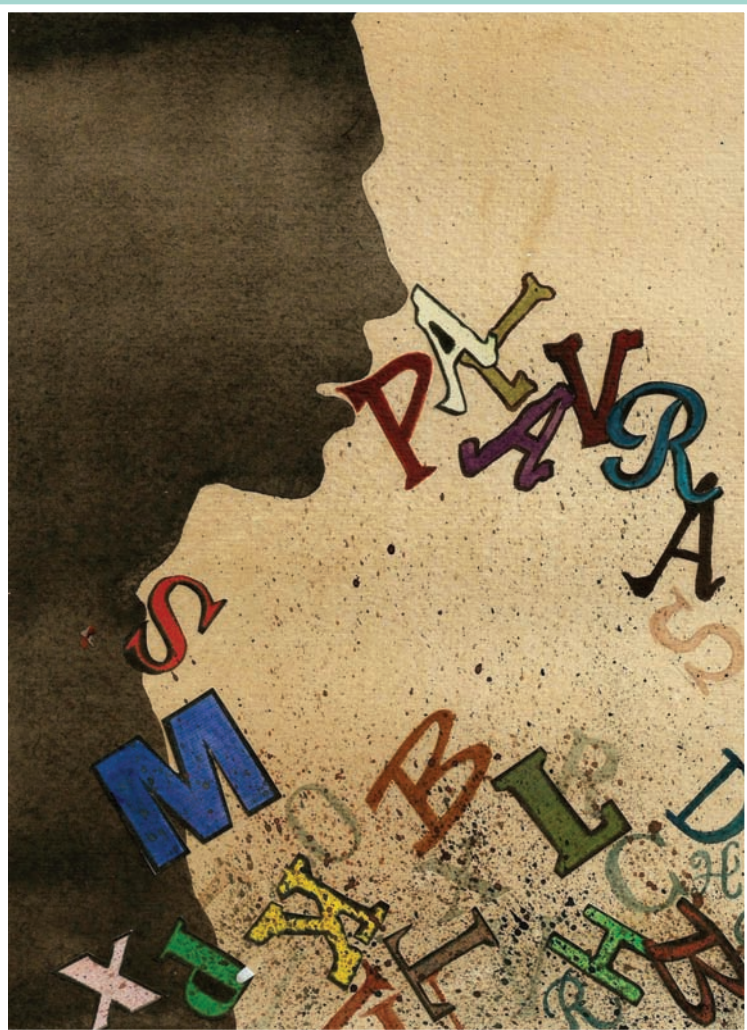
Juiz de Direito em Pompéu

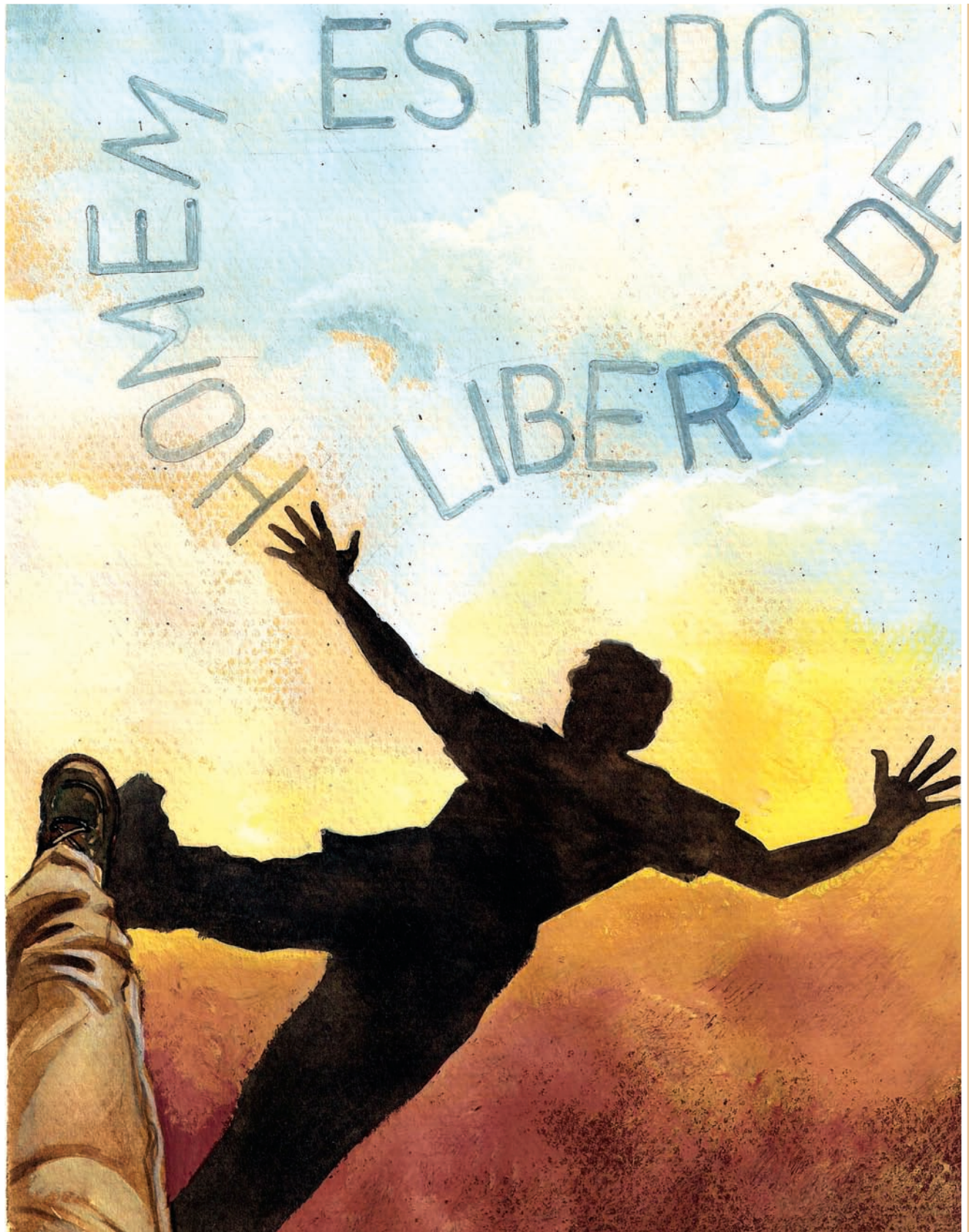
Dizia Olavo Bilac que um povo começa a perder a sua independência, a sua dignidade, a sua existência autônoma, quando começa a perder o amor pelo idioma natal. E parece que o brilhante poeta, que tão bem soube cultivar e enaltecer a “Última Flor do Lácio...” no belo soneto intitulado “Língua Portuguesa”, previa o trágico destino do idioma pátrio. A Língua Portuguesa, entre nós, vem passando por uma preocupante transformação, para pior. Até pessoas consideradas como instruídas vêm cometendo erros crassos de ortografia. No geral, há um verdadeiro abuso no uso de palavras, expressões ou sintaxe de origem estrangeira na língua pátria, desnecessariamente, o que caracteriza o vício de linguagem

conhecido dos verdadeiros cultivadores da Língua Portuguesa - Brasileira como estrangeirismo. Parece que até as pessoas mais instruídas desconhecem o óbvio, ou seja: se na língua natal não há palavras para a substituição desses termos importados – quase sempre tem -, o mais aconselhável é “aportuguesá-los” ou criar um neologismo (Do Grego NÉOS = a nova; LOGOS = palavra), isto é, palavras novas que aos poucos são incorporadas à língua, depois de aceitas pelo povo e, por fim, dicionarizadas.

E se os vícios de linguagem avultam nas expressões verbais, vale dizer, no português falado, pior se manifestam no ato de redigir, que é o complemento natural do pensar. É deplorável, mas não há como negar que o vocabulário da maioria dos brasileiros está a cada dia mais limitado, o que limita o próprio pensamento do homem como um todo. Quem não aprende a se expressar razoavelmente bem, é incapaz de construir idéias claras, de inventar, de procurar ou descobrir novas idéias. A Língua Portuguesa, entre nós, está a merecer urgente aprimoramento quanto à ortografia, à sintaxe e à morfologia, sob pena de perder a importância como fator de influência na formação da unidade nacional. Sua decadência gramatical é notada em todos os níveis de ensino, da escola fundamental às universidades. O baixo conhecimento linguístico que vêm apresentando os aspirantes aos cursos superiores, nos vestibulares, pela pobreza de técnicas nas expressões escritas e na manifestação de suas idéias, especialmente nas chamadas redações, merece uma atenção especial das autoridades responsáveis pelo ensino no País.

A Língua Pátria não deve e nem pode ser relegada a um idioma de segundo plano.





O Estado racional em Hegel

Célio César Paduani

Desembargador do TJMG, Doutor em Filosofia do Direito e Mestre em Ciências Penais pela UFMG

A empiria da história não pode dar razão ou explicação ao direito. No momento do direito estrito é o arbítrio que deve ser limitado para que o reino da liberdade se estabeleça na sociedade civil. “O direito explica-se pela idealidade, não pelo empírico, nem pelo racional abstrato [...] A razão é por natureza ordenada e universalizante. O que se contrapõe à ordem e ao universal é de certa forma irracional”¹.

Ainda de J. C. SALGADO, como intróito deste estudo:

*A sociedade civil mostra nas suas contradições, ao pôr-se o indivíduo a si mesmo como fim último, a sua própria negação, e suscita não mais uma forma de unidade abstrata dada pelo Estado do entendimento, liberal ou autocrático, mas uma unidade orgânica, na qual se realiza a liberdade dos indivíduos no Estado racional – orgânico e não liberal-atomístico, livre e não autocrático. Assim, todo o movimento da Filosofia do Direito alcança o seu escopo e a liberdade aparece como ideia ou Estado racional, no qual a ordem (a substância) e a liberdade (o sujeito) se mediatizam numa unidade dialética*²

O Estado é a realidade em ato da ideia moral objetiva, o espírito como vontade substancial revelada, clara para si mesma, que se conhece e se pensa, e realiza o que sabe e porque sabe. No costume tem o Estado a sua existência imediata, na consciência de si, no saber e na atividade do indivíduo tem sua existência mediata, enquanto o indivíduo obtém a sua liberdade substancial ligando-se ao Estado como à sua essência, como o fim e ao produto da sua atividade³.

Se o Estado, como realidade em ato da vontade substancial, na concepção de Hegel, realidade que esta adquire na consciência particular de si universalizada, sendo o racional em si e para si, esta unidade é um fim próprio absoluto, imóvel, nele a liberdade obtém o seu valor supremo, assim, o valor supremo possui um direito soberano perante os indivíduos, que, por serem membros do Estado, têm o mais elevado saber.

É bem diferente a relação do Estado com o indivíduo, segundo Hegel, conquanto advirta ser facultativo ser membro de um Estado. Por isso ele expressa:

Se o Estado é o espírito objetivo, então só como membro é que o indivíduo tem objetividade, verdade e moralidade. A associação como tal é o verdadeiro conteúdo e o verdadeiro fim, e o destino dos indivíduos está em participarem numa vida coletiva; quaisquer outras satisfações, atividades e modalidades de comportamento têm o seu ponto de partida e seu resultado neste ato substancial e universal. Considerada abstratamente, a racionalidade consiste

*essencialmente na íntima unidade do universal e do indivíduo e, quanto ao conteúdo no caso concreto de que aqui se trata, na unidade entre a liberdade objetiva, isto é, entre a vontade substancial e a liberdade objetiva como consciência individual, e a vontade que procura realizar os seus fins particulares; quanto à forma, constitui ela, por conseguinte, um comportamento que se determina segundo as leis e os princípios pensados, isto é, universais. Esta ideia é o ser universal em si e para si do espírito*⁴.

Cabe aqui um parêntese com vistas a que se destina a *Filosofia do Direito*, de Hegel, em cujo conteúdo o filósofo apresenta sua concepção racional de Estado. J. C. Salgado dá uma resposta incisiva neste ponto:

*O elemento central da Filosofia do Direito é a ideia da liberdade. É um tratado da liberdade e essa, um apanágio de todos; é também um tratado sobre uma sociedade igualitária na medida em que, na tradição kantiana, a liberdade é o bem maior a partilhar-se igualmente ou, para Hegel, a fruir-se totalmente e não em parte. Saber que na sociedade ocidental todos são livres é na linguagem hegeliana realizar essa liberdade ou elevá-la à categoria do conceito. Isso porque o saber da liberdade é já efetiva liberdade, ainda que esse saber não se dê na consciência individual de cada um igualmente [...] Se se quer entender a Filosofia do Direito como um tratado da liberdade, do seu saber como conceito, tem-se de entender tudo aquilo que a realiza ou a possibilita como ideia de justiça. A ideia de justiça, e não simplesmente o direito na forma em que os juristas o tratam, é o tema da Filosofia do Direito. Como essa ideia se realiza num momento histórico ou como o Espírito se objetiva? Quais as ideias subjacentes à ideia de justiça tratada na Filosofia do Direito? A análise e a reflexão do texto de Hegel conjugado com o conjunto da sua obra mostra-nos que a ideia da sua filosofia do direito, como de resto toda sua obra, é a liberdade. Entretanto, na realização dessa ideia, ou momento da sua objetivação, os valores que a tornaram possível como realidade são o modo pelo qual a liberdade se dá na sociedade (a liberdade de todos, portanto igualdade na diferença) e o processo pelo qual ela se instaura ou se efetiva: o trabalho*⁵.

Hegel procura o lugar que ocupa a origem histórica do Estado ou de cada Estado em particular, revelando o direito e os modos de cada um. Assim, ele recupera a tradição política clássica, passa pelo cristianismo que introduz o elemento vivencial da subjetividade, inclusive pelo ordenamento jurídico dos romanos, sem culminar na filosofia moderna de Kant, eis que, ao mesmo tempo que rompe com essa tradição em face da introdução, em sua filosofia, do movimento do Espírito objetivo, sem se deter também na nova realidade econômica da Europa – desen-

¹ SALGADO, J.C. *A ideia de justiça em HEGEL*, op. cit., p. 333-4.

² *Idib.*, p. 386.

³ HEGEL, G.W.F. *Princípio da filosofia do direito*. Tradução de Orlando Vitorino – São Paulo: Martins Fontes, 1997, p. 216.

⁴ HEGEL, *Princípio da filosofia do direito*, op. cit. P. 217-8

⁵ SALGADO, J. C., op. cit., p. 388-9

volvida pelo capitalismo nascente –, com uma versão própria da Revolução Francesa.

J. C. Salgado traz aqui, a propósito, uma fascinante observação da reflexão histórica do filósofo: “Hegel tem como modelo do Estado antigo, que caracteriza o Espírito na sua totalização imediata, o Estado, que não é uma utopia, mas o Estado real do seu tempo expresso no conceito. No Estado antigo, os elementos de sua realidade, ordem e liberdade objetiva, *pólis* e cidadão, estavam de tal modo integrados que a ação do cidadão tinha como finalidade a ordem ética da *pólis* e esta voltava-se para a realização dos interesses do indivíduo. Não havia distinção entre a vida pública e privada e, embora não existisse a liberdade subjetiva, existia a liberdade entendida como autonomia, pela qual o cidadão criava as suas próprias leis, o que não era mais possível no Estado burguês, pois nele o “universal e o singular opõem-se na realidade, em lugar de se conjugarem harmoniosamente como no mundo antigo”; separa-se governo e povo, o Estado e sociedade civil. A imagem desse Estado de integração entre o cidadão e a *pólis* é assim descrita por Hegel:

*Platão, em sua República, apresenta a eticidade substancial na sua beleza e verdade ideais. Não conseguiu, porém, dominar o princípio da particularidade independente que no seu tempo irrompera na eticidade grega, a não ser na forma com lhe opôs seu Estado apenas substancial*⁶.

Mais adiante, J. C. Salgado afirma:

O Estado platônico, em que pese ser a organização da ideia, ao não levar em consideração a vontade subjetiva, permanece no plano do Estado do intelecto, que deve ser dirigido por quem tem o seu conceito. Essa desconsideração da subjetividade, comum aos pensadores da época, segundo Hegel, constitui a carência de sua filosofia do Estado, pois, tem como consequência privá-lo da “liberdade subjetiva” – “sein Staat deswegen in ihn selbst ohne die subjektive Freiheit [§ 503 Anm., 513 usf.] – configurada no conceito de pessoa, como interioridade na moral cristã e como exterioridade no direito romano. O segundo momento da figuração histórica do Estado é marcado pela ruptura entre a substância ética concentrada no Estado e a consciência de si estóica no Estado romano, cuja característica foi a interioridade que o cristianismo assumiu a exterioridade da pessoa no direito romano. O germe da individualidade inicia-se com o daimon socrático e percorre todo o período histórico até a modernidade, em seu início, quando definitivamente se torna para si na expressão teórica do cogito cartesiano e na ação prática da Revolução Francesa, com o aparecimento da sociedade civil na nova forma de produção econômica, fundada no princípio da liberdade individual. Esse momento caracteriza-se pela separação da sociedade civil e do Estado. Não mais o cidadão se integra no Estado como seu fim, tal como ocorreu com o Estado antigo, mas tem no outro indivíduo componente da sociedade meio para alcançar seus fins. O princípio da subjetividade, embora constitua a essência do Estado, uma vez separado da substância ética, introduz a total demolição no interior do próprio Estado, como Hegel demonstrou na dialética da consciência nobre e da consciência vil. Aí a consciência de si na sua subjetividade põe-se como fim em si mesma e, ao mesmo tempo, o Estado como meio, e o faz tão alienadamente, que a substância servida, em substituição

⁶ SALGADO, J. C., op. cit., p. 392-3

“O Estado há de ser ético e ao mesmo tempo *poiético*.”

*ao ético político, passa a ser a riqueza. Diante dessa degenerescência do Estado, uma nova forma de sua manifestação como vontade na história, que começou a desenvolver-se desde o direito romano, pela personalidade jurídica, surge na concepção teórica de Rousseau e na prática histórico-política, encarnada na virtude do cidadão Robespierre. A república platônica do intelecto é substituída pela democracia rousseauiana da vontade, ou seja, Rousseau concebe a vontade como princípio do Estado moderno. A manifestação exterior do direito de propriedade – pessoa – encontra a sua plena efetividade no homem livre moderno, não só como capaz de direitos privados e de liberdade puramente interior, mas sujeito que produz a sua liberdade, pelo seu exercício, na escolha livre da profissão ou do trabalho, no acesso livre aos órgãos do Estado, etc. O princípio do Estado moderno tem essa força gigantesca: o princípio da subjetividade.*⁷

Hegel declara que a especulação filosófica “só incide sobre o aspecto interior de tudo isso, sobre o conceito pensado”. No exame deste conceito, “teve Rousseau o mérito de estabelecer, como fundamento do Estado, um princípio que, não só na forma (como, por exemplo, o instinto social, a autoridade divina), mas também no seu conteúdo, pertence ao pensamento, é, até, o pensamento, pois é a vontade”⁸. Mas ao conceber a vontade apenas na forma definida da vontade individual “e a vontade geral não como racional em si e para si da vontade que resulta das vontades individuais quando conscientes – a associação dos indivíduos no Estado torna-se um contrato, cujo fundamento é, então, a vontade arbitrária, a opinião de uma adesão expressa e facultativa dos indivíduos, de onde resultam as consequências puramente conceituais que destroem aquele divino que em si e para si existe das absolutas autoridades e majestades do Estado”.

Daí como que sua advertência:

*Ao chegarem ao poder, tais abstrações produziram, por um lado, o mais prodigioso espetáculo jamais visto desde que há uma raça humana: reconstituir a priori e pelo pensamento a constituição de um grande Estado real, anulando tudo o que existe e é dado e querendo apresentar como fundamento um sistema racional imaginado; por outro lado, como tais abstrações são desprovidas de ideia, a tentativa de as impor promoveu os mais horríveis e cruéis acontecimentos*⁹.

⁷ SALGADO, J. C., op. cit., p. 392-5.

⁸ HEGEL, *Princípios da filosofia do direito*, op. cit., p. 218.

⁹ *Ibid.*, p. 219.

Hegel quer encontrar o elemento de unidade em todos estes acontecimentos. O Estado há de ser ético e ao mesmo tempo *poiético*, afirma o professor Salgado.

O Estado de Hegel é a substância ética; é a ideia ética (sittliche Idee) – no plano da eticidade que não se limita à moralidade subjetiva – ou o ethos que compreende todas as formas de vida criadas por um povo na sua totalidade orgânica. Como totalidade orgânica é o objetivo das instituições que o corporificam e o subjetivo das vontades que dele são membros. Esta eticidade segundo a qual o Estado é a vontade como ideia tem como substância a liberdade. Assim, “não é a liberdade que decorre da eticidade; esta decorre da liberdade” e a realiza, quer como ordem exterior “do caminho existente”; quer dizer, subjetivamente como consciência interior da ação humana. Eticidade é então nada menos do que a “concreção da liberdade” (Konkretion der Freiheit) na unidade do mundo objetivo e da consciência subjetiva, sem a qual não há liberdade ou vontade em si real ou em ato¹⁰.

Hegel se refere ao princípio da vontade individual em face daqueles “cruéis acontecimentos”, expressando que contra o princípio da vontade individual não há de haver princípios fundamentais, quer dizer, a vontade subjetiva é racional em si no seu conceito, quer seja conhecida ou não do indivíduo e aceite pelo livre-arbítrio. O termo oposto, na acepção hegeliana, é o saber e o querer, “a subjetividade da liberdade que só se afirma no princípio que examinamos, apenas contém um momento unilateral da ideia da vontade racional que só é verdadeiramente ela mesma quando em si também é o que é para si”. Um outro oposto, para Hegel, tem ainda o pensamento que reconhece o Estado como algo de racional para si: “é o de considerar o que há de exterior no fenômeno – a contingência da carência, a necessidade de proteção, a força, a riqueza, etc. – não como momentos da evolução histórica mas como a substância do Estado¹¹. Há, neste aspecto suscitado por Hegel, a particularidade do indivíduo que constitui o princípio do conhecimento. Porém, “do que não se trata já é do pensamento desta individualidade”, pois “trata-se,

pelo contrário, da individualidade empírica que obedece às suas qualidades contingentes, força ou fraqueza, riqueza ou pobreza, etc.”

Assim concebe Hegel a ideia do Estado: uma existência imediata; é o Estado individual como organismo que se refere a si mesmo – é a constituição do Direito político interno; o direito externo em que transita a relação do Estado isolado com outros Estados; o Estado é a ideia universal como gênero e potência absoluta sobre os Estados individuais, quer dizer, o espírito que a si mesmo dá a sua realidade no progresso da História Universal.

“O Estado é a ideia universal como gênero e potência absoluta sobre os Estados individuais.”



Drácula x Nosferatu

Razões históricas da contenda

Matheus Chaves Jardim

Juiz de Direito em Belo Horizonte

No ano de 1921 a imagem mitológica do vampiro seria representada nas telas de forma absolutamente aterradora, não mais se registrando em versões cinematográficas posteriores personificação demoníaca comparável á retratada pelo ator alemão Max Schreck, a quem coube a interpretação do sanguinário Conde Orlock.

Em *Nosferatu, A Sinfonia de Horrores* (ode reine Symphonie des Grauens), obra máxima do expressionismo alemão, F. W. Murneau transferira para a cidade de Bremen todo o cenário londrino ricamente exposto por Bram Stoker no romance *Drácula*, publicado em 1897. Se o vampiro de Stoker se empenhara pela aquisição da abadia de Carfax, levando consigo, na escuna russa *Demeter*, cinquenta ataúdes provenientes de seu Castelo nos Montes Cárpatos, do mesmo carregamento macabro se ocuparia o Conde Orlock, agente responsável pela disseminação da peste bubônica pela cidade de Bremen, derivando-se a epidemia da infestação de ratos a ceifar a vida de toda a tripulação do navio.

De fato, a obra romanceada e a produção cinematográfica guardam em comum os **pontos estruturais**, extraindo-se de ambas a peregrinação do personagem Jonathan Harker pela longínqua Transilvânia, em cuja extremidade norte se encarapitava assombroso castelo, ao qual adentrara o jovem corretor de imóveis em meio às advertências dos aldeões quanto à malignidade da região. O desígnio do vampiro em propagar sua espécie por todo o continente degenerara-se em obstinação, ao vislumbrar, acidentalmente, a foto da deslumbrante noiva de Harker emoldurada em broche discretamente deixado á mesa do jantar.

Mina Harker, no romance de Stoker, padece ante as crescentes crises psicopáticas a impregnarem a personalidade do noivo, não se extraindo da personagem, contudo, suficiente densidade dramática a lhe conferir maior destaque no contexto da narrativa, estando a representar, em última análise, mero objeto das aspirações sexuais do vampiro; na produção cinematográfica, vemo-la ressurgir na condição de heroína, entregando-se de forma sub-reptícia ás carícias do Conde para, ao final, á guisa de salvação da humanidade, deixá-lo se desintegrar na luminescência dos raios de sol irradiados pelo aposento conjugal.

As feições aristocráticas do Conde, detalhadamente explicitadas em romance, transmudaram-se em animalesca e pavorosa

carranca, na qual se sobressaía o mais abominável par de olhos, conjugado a protuberantes orelhas caninas e dentição incisiva pontiaguda, postando-se diante do espectador, enfim, verdadeira aberração satânica a infundir pavor ao mais intrépido dos espectadores da cena muda cinematográfica.

Príncipe ou filho do dragão?

Mas o que subjaz ao substancioso enredo de Stoker, permeado por paisagens soturnas, personagens fantasmagóricas e mortos-vivos sedentos por sangue?

A Valáquia, uma das três províncias romenas, fora comandada nos anos de 1456 a 1462 pelo mais cruel e abominável governante europeu, extraindo-se de documentação alemã, bizantina, eslava e turca impressionantes histórias de horror a alçarem Vlad Tepes à categoria dos criminosos mais sórdidos de seu tempo. A engenhosidade de sua mente maligna engendrara ilimitada variedade de torturas físicas e mentais e a maneira de infligir a morte às vítimas levou os historiadores a rotularem-no “o empalador”.

O epíteto *Drácula*, pelo qual passou a ser denominado o Príncipe da Valáquia, bem expressava a degeneração de seu caráter, colhendo-se do vocábulo romeno a significação “filho do dragão” ou “filho do diabo”. Radu Florescu, na prodigiosa obra *Drácula: Mito ou Realidade?* (Livraria José Olímpio Editora, Rio de Janeiro, 1975), compila extraordinária série de relatos germânicos, russos e romenos, os quais, não obstante colhidos em diferentes quadrantes europeus e em idiomas absolutamente distintos, coincidem quanto á essência do enredo: a depravação e a insanidade do sanguinário governante valáquio. Ao propósito de exato dimensionamento da personalidade enferma, faz-se a transcrição do Manuscrito nº 806, da Biblioteca do Mosteiro de São Gall, Suíça:

Certa vez mandou empalar seres humanos indiscriminadamente, jovens e velhos, homens e mulheres. Eles tentaram defender-se com mãos e pés, retorcendo-se e crispando-se como rãs. Depois disso mandou também empalá-los, falando muitas vezes nesta linguagem: oh! Quanta graça eles revelam! E eles eram pagãos, judeus, cristãos, heréticos e valáquios. (op. cit. p 169).

Cabe ao leitor indagar as razões pelas quais Bram Stoker, ao dar vida ao famoso Conde, retratou-o de forma híbrida, ora definindo-o como o próprio príncipe valáquio redivivo na Transilvânia do séc. XVIII, ora representando-o como a personagem extraída da crença popular da Europa Oriental,

Em 1922 a viúva de Bram Stoker, Florence, processou o diretor F. W. Murneau pela adaptação desautorizada do romance, logrando obter ordem judicial a determinar a destruição do negativo e de todas as cópias do filme Nosferatu, resultando da condenação a falência da produtora alemã Prana Filmes. Todavia, para o regozijo dos apreciadores do cinema, a ordem judicial não se fez cumprir em sua integralidade, havendo sido salva cópia da película, efetivamente levada à exibição em Londres em 1928 e em Nova York no ano seguinte.

dotando-o, assim, das características peculiares aos mortos-vivos já retratados na literatura gótica, especialmente nos fascículos *Varney*, *The Vampire*, de 1847, e no famoso romance *Carmila*, do escritor dublinense Sheridan Le Fanu (1814-1873).

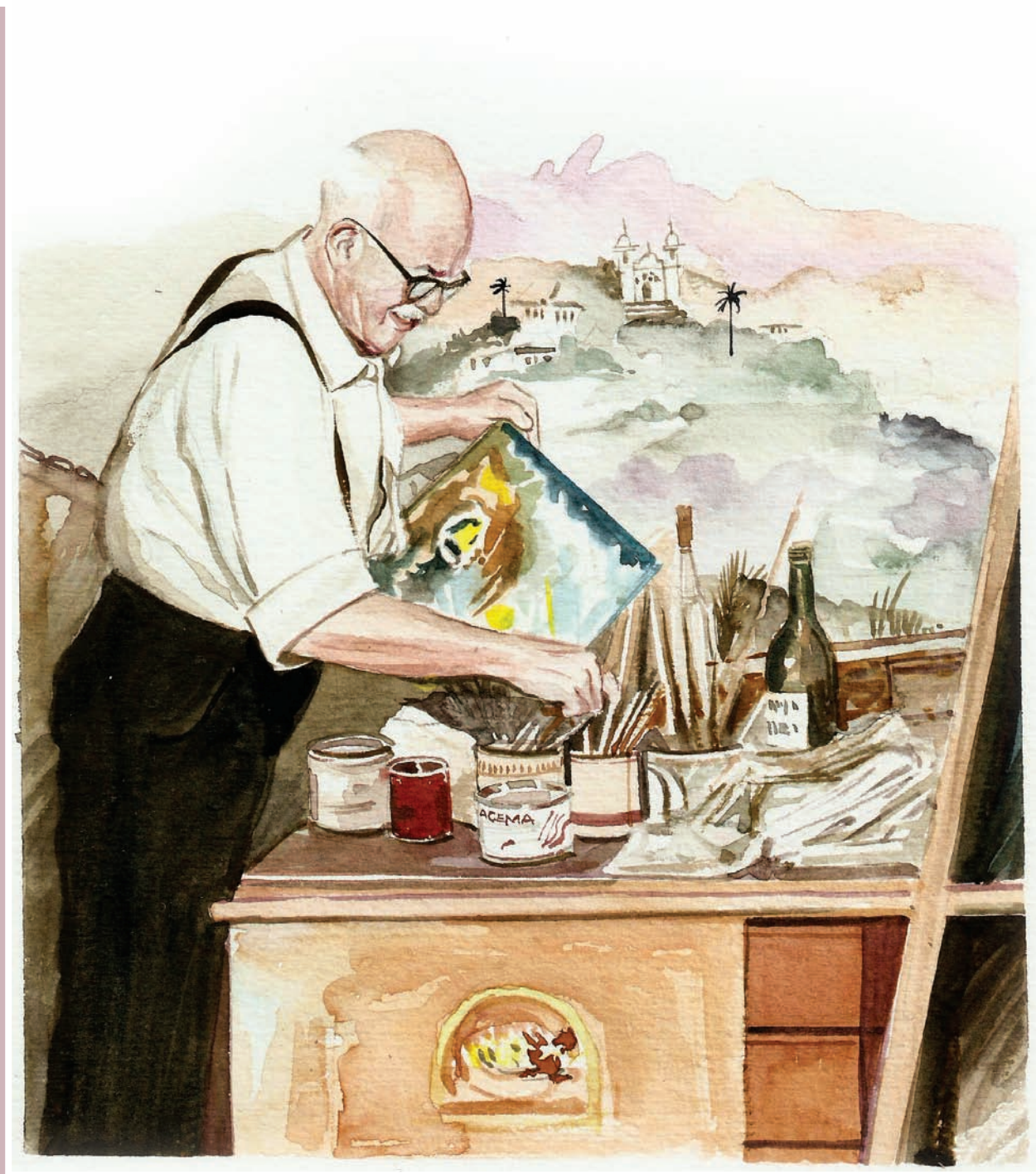
Ao incorporar à obra componentes históricos, fê-lo Stocker ao propósito de infundir credibilidade ao enredo, dando à narrativa ar de autenticidade jamais vista em obras ficcionais anteriores. Valendo-se da vasta documentação romena disponível nos Museus Britânicos e, sobretudo, das lições do historiador húngaro Arminius Vambery, inteirara-se Bram Stocker de todo conteúdo histórico a permear as ações do príncipe sanguinário, conjugando-as à figura mitológica do vampiro, ao propósito de inculcar à personagem o dom da imortalidade.

Dera-se, enfim, a idealização da mais fantástica e incomum criatura já produzida em romance, cujo espectro incorporara-se permanentemente ao imaginário das diversas gerações de leitores e apreciadores da arte cinematográfica em todo o mundo.

“Ao incorporar à obra componentes históricos, fê-lo Stocker ao propósito de infundir credibilidade ao enredo.”

“ Dera-se, enfim, a idealização da mais fantástica e incomum criatura já produzida em romance, cujo espectro incorporara-se permanentemente ao imaginário das diversas gerações de leitores e apreciadores da arte cinematográfica em todo o mundo. ”





Guignard

– pintar para viver

Daniel César Botto Colaço
Juiz de Direito em Uberaba

É noite lá fora e, no silêncio de minha casa, não consigo fazer calar dentro de mim a figura carismática e lírica do mestre e pintor modernista brasileiro Alberto da Veiga Guignard.

Órfão de pai, ainda menino, mas com idade suficiente para entender a tragédia de um acidente com arma de fogo, vê sua mãe, inconformada com a perda do marido, casar-se com um barão alemão em decadência, bem mais jovem que ela, com quem se muda para a Alemanha, levando junto Guignard.

Inicialmente, reside em Veuey (Suíça); após, mudam-se para Momère, Bangnéres-de-Bigorne, para Tarbe e depois para Nice (França); voltando para Munique (Alemanha), onde trabalha com comércio e jardinagem. Logo em seguida, vai para Grasse (França), onde vive numa casa de campo com a mãe. Como a situação estava difícil, em virtude do fim da 1ª Guerra Mundial, muda-se para Munique (Alemanha), aos 24 anos de idade.

Em 1923, casa-se com Anna Doring, estudante de música, filha da dona da pensão onde reside, em Munique. A esposa o abandona após a morte do único filho do casal, de apenas um ano, e logo em seguida também morre, em 1930, num hospital de indigentes.

Quando Guignard tinha 30 anos de idade, a sua mãe morre e também a sua única irmã. A partir de então, não tem mais contato com nenhum parente. Assume a solidão como a única companheira.

Torturado pelo destino, muda-se para Florença (Itália), depois para Paris (França) e, posteriormente, regressa ao Brasil, onde nascera em 1896.

Essa sucessão de fatos trágicos marcaria a sua obra durante toda a vida.

Bases européias, sentimento brasileiro

A sua formação artística foi alicerçada em bases européias, onde vivera dos 11 aos 33 anos de idade. No Velho Continente, frequentou as Academias de Belas Artes de Munique, onde estudou com Herman Groeber e Adolf Hengeler, e de Florença.

Sobressaiu-se como paisagista, mas criou também magníficas naturezas-mortas e importantes retratos. Foi um **artista completo**, atuando em todos os gêneros da pintura.

No Brasil, tornou-se nome representativo da década de 1920, juntamente

“Ainda que o paisagismo de sua pintura esteja imbuído de um encantamento e de uma afetividade intensos, Guignard permaneceu irredutível a todo ideário. Suas cores pousam sobre a tela com a leveza da aquarela. A aparente ingenuidade das composições faz ainda mais enigmáticas e complexas a serenidade, a íntima ternura e a sabedoria da visão.”

com Portinari, Ismael Nery e Cícero Dias. Sofreu profunda influência de Matisse, Raoul Dufy, Cézanne e Henri Rousseau, conseguindo amealhar a essência de cada um na sua bela inspiração criativa. Orientou grupo de jovens artistas, composto por **Iberê Camargo, Vera Mindlin** e Alcides da Rocha Miranda.

“As primeiras obras de Iberê Camargo sofreram profunda influência do mestre Guignard, como notamos nos retratos e auto-retratos feitos pelo artista baiano.”

Nessa época (1944), a convite de Juscelino Kubitschek, então visionário prefeito de Belo Horizonte, instalou um curso de desenho e pintura no recém-criado Instituto de Belas Artes, por onde passaram Amílcar de Castro, Farnese de Andrade e Lygia Clark, entre outros. A partir daí, apaixonou-se pela cidade e mudou-se para a capital mineira. Foi quando o artista entrou em contato com a paisagem de Minas, que tanto marcou sua obra a partir de então, principalmente Ouro Preto.

A Escola Guignard, em Belo Horizonte, teve papel fundamental na consolidação da modernização das artes plásticas mineiras, tanto na sua atuação como artista quanto no desenvolvimento de um ensino livre das imposições e dogmas acadêmicos. Apresentou Cândido Portinari a Minas Gerais, pois na época a obra do artista era amada e odiada na mesma proporção.

Em 1941, Portinari pintou “O galo”, uma tela polêmica que protagonizou duras críticas da imprensa mineira, a qual não entendeu o galo não-realista, que ocupava lugar de destaque na exposição de arte de 1944, organizada em Belo Horizonte, por JK. A obra foi retalhada a gilete junto com mais sete telas.

O episódio acabou fazendo com que Juscelino resolvesse fundar uma escola de arte na capital mineira, com o objetivo de apresentar a arte moderna à sociedade e para tanto convidou o mestre Guignard para dirigir a empreitada.

Permaneceu à frente da escola até 1962, quando, em sua homenagem, esta passou a chamar-se Escola Guignard. Extrovertido, porém triste, sempre oscilou entre a rigidez e a emoção. Os que o conheceram lembram sua espontaneidade e ternuras infantis, às quais misturava uma grande tristeza.

Pintar, para ele, era viver.

Em 1962, na bela capital mineira, morreu de insuficiência cardíaca e, conforme seu desejo, foi sepultado no cemitério da Ordem Terceira de São Francisco de Assis, em Ouro Preto.

Secou a paleta do mestre.

Que dobrem os sinos de todas as catedrais, pois a obra do mestre Guignard é eterna e sua energia continua a ser emanada de todas as montanhas das Gerais, pois o solitário nunca foi amargo da solidão.

“A aparente
ingenuidade das
composições faz
ainda mais
enigmáticas
e complexas
a serenidade,
a íntima ternura
e a sabedoria da
visão.”

Referências bibliográficas

- ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD, 1896-1962. Rio de Janeiro: Edições Pinakothek, 2005.
- BOGHICI, Jean (Org.). *O humanismo lírico de Guignard*. Apresentação Frederico Morais; coordenação Noemia Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro: MNBA, 2000.
- FROTA, Lélia Coelho. *Guignard: arte, vida*. Rio de Janeiro: Campos Gerais, 1997.
- GUIGNARD. *Uma seleção da obra do artista*. Curadoria Sônia Salzstein; apresentação Marilena Chauí. São Paulo: Centro Cultural São Paulo, 1992.
- MORAIS, Frederico. *A Olinda de Guignard na casa de Barros de Carvalho*. Apresentação Gerardo Mello Mourão. Rio de Janeiro: RIOARTE / Fundação Nacional Pró-Memória, 1985.
- VIEIRA, Ivone Luzia. *A Escola Guignard na cultura modernista de Minas: 1944-1962*. Pedro Leopoldo: CESA, 1988.



"Noite de São João", óleo sobre tela, quadro com 61cm X 46cm, foi pintado por Guignard em 1961 e pertence ao acervo do Museu de Arte da Pampulha, em Belo Horizonte.

“Que dobrem os
sinos de todas as
catedrais, pois a
obra do mestre
Guignard é eterna
e sua energia
continua a ser
emanada de todas
as montanhas das
Gerais, pois o
solitário nunca foi
amigo da solidão.”

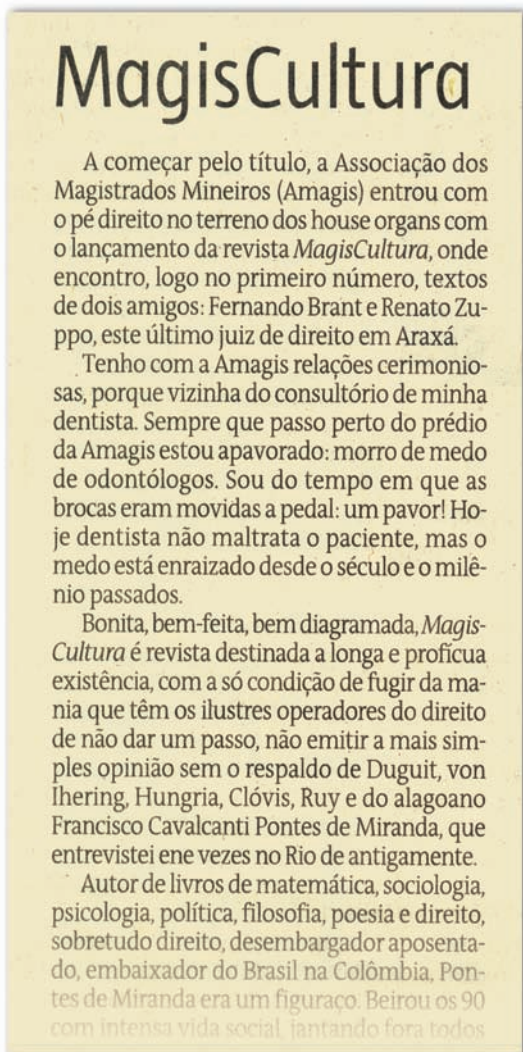
Revista foi acolhida com entusiasmo e respeito

A primeira edição da *MagisCultura* mereceu críticas e comentários os mais variados, de autoridades a cronistas e críticos literários, sem falar nos próprios magistrados. Para felicidade nossa, como registrado pelo presidente Nelson Missias no editorial da presente edição, houve unanimidade nos elogios. Nesta e nas páginas seguintes, transcrevemos trechos de alguns comentários enviados ou publicados sobre a revista.

Pé direito

'A começar pelo título, a Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) entrou com o pé direito no terreno dos *house organs* com o lançamento da revista *MagisCultura*, onde encontro, logo no primeiro número, textos de dois amigos: Fernando Brant e Renato Zuppo, este último juiz de direito em Araxá.'

É assim que o cronista e escritor **Eduardo Almeida Reis** inicia a crônica com a qual, na edição de 12 de julho do ESTADO DE MINAS, comentou a revista. Para o cronista, 'Bonita, bem-feita, bem diagramada, *MagisCultura* é revista destinada a longa e profícua existência.'



Sensibilidade aguçada

Agradeço, honrado, o envio da publicação '*MagisCultura Mineira* – a revista de cultura e arte dos magistrados mineiros'. Aceite meus mais sinceros parabéns pela iniciativa. Já era chegada a hora de divulgarmos a vasta produção cultural dos magistrados mineiros. As Leis e as Letras são duas facetas da mesma moeda. Elas se alimentam uma da outra. Um juiz de sensibilidade aguçada e preocupado com as questões da cultura está muito melhor preparado para realizar seu trabalho jurídico.

Lendo a revista, já elegi meus dois artigos favoritos dessa edição. Um deles é *Guimarães Rosa: o sertão e o homem*, do desembargador do TJMG Luiz Audebert Delage Filho. Tenho uma fascinação toda especial por Rosa, acho que ele captou como ninguém nosso espírito e a cadência de nossa fala. Lendo o artigo do desembargador, fiquei com muita vontade de fazer as malas e trilhar todo o itinerário de Riobaldo pelas veredas do grande sertão mineiro.

Gostei muito também de *Origens e características do estilo Barroco*, do juiz Aluizio Cândido de Siqueira. Penso que nenhum movimento artístico é tão caracteristicamente mineiro como o Barroco do século XVIII. Estávamos em nossa primeira era de ouro, que, me perdoe o trocadilho, era também do ouro. Nenhuma outra região do país havia tido uma manifestação estética tão importante e profunda como a mineira de então. O artigo me renovou a lembrança dos motivos pelos quais todo mineiro deve orgulhar-se e preservar as cidades históricas do estado.

Parabenizo novamente a Amagis pela publicação. Não somente pelo conteúdo, mas também pela qualidade. A edição impecável e a opção pelo papel reciclado contribuem para valorizar ainda mais a revista *MagisCultura*. aguardo ansiosamente as edições subseqüentes.

Patrus Ananias,
ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Confiança e respeito

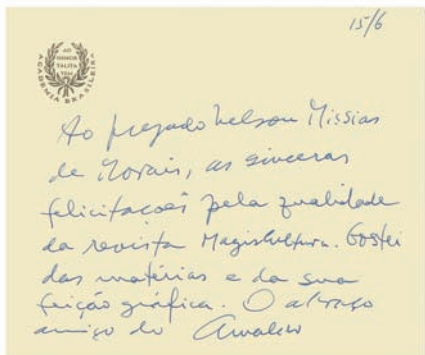
O jornalista e escritor **Manoel Hygino dos Santos** dedicou toda sua crônica do dia 27 de junho, no jornal HOJE EM DIA, de Belo Horizonte, para fazer uma resenha crítica da primeira edição da *MagisCultura*. E ele próprio explicou:

‘Ao estender-me nesse comentário sobre a *MagisCultura*, cumpro a obrigação de anunciar a publicação, que – pelo que se vê da exposição acima – marcará uma fase de excelência na magistratura mineira, sempre caracterizada pela confiança e pelo respeito.’

Qualidade

Ao prezado Nelson Missias de Moraes, as sinceras felicitações pela qualidade da revista *MagisCultura*. Gostei das matérias e da sua feição gráfica. O abraço amigo do

Arnaldo Niskier,
da Academia Brasileira de Letras



A lei e seus enfoques

Lançou-se, em março, com editorial do presidente Nelson Messias de Moraes, o número 1 de “MagisCultura”, a revista de cultura e arte dos magistrados mineiros, focalizando, então artes plásticas, filosofia, história, literatura e, dando-se ênfase, à poesia. Na edição inaugural, sob responsabilidade do conceituado jornalista Manoel Marcos Guimarães, tem-se uma ideia do belo labor intelectual dos atuais e próximos colaboradores da publicação.

O juiz de Direito em Belo Horizonte, Gutemberg da Mota e Silva, focaliza o jantar que reuniu, em Pouso Alto, Sul de Minas, três grandes poetas brasileiros de três diferentes estados: Drummond, Bandeira e Ribeiro Couto, há 83 anos.

O também juiz de Direito na capital, Renato César Jardim, evoca a produção de um poeta português, hoje tão pouco lembrado: Guerra Junqueiro, autor do poema “Ao simples”, o primeiro de “A velhice do Padre Eterno”.

“Guimarães Rosa: o sertão e o homem” é o título do artigo do desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Luiz Adalberto Delonga Filho, que foi juiz de Direito na comarca de Pirapora, quando escreveu um artigo sobre “Grande Sertão: Veredas”, atendendo ao interesse da população local.

Nem só literatura moverá a revista, como demonstra o desembargador Célio César Paduana: doutor em Filosofia do Direito e Mestre em Ciências Penais pela UFMG, ao dedicar extenso comentário à “Dialética de Hegel: da abstração à efetividade”.

O desembargador Wander Marotta elaborou e publica excelente crônica - “O Juiz, à noite, no fórum...”, com meditações sobre processos que lhe passaram pelas mãos, no ingente dever de examinar e prolatar com isenção.

Os juizes de Direito Renato César Jardim e Aldina de Carvalho Soares, atuantes em Belo Horizonte e Araguari, mostram sua veia poética em dois poemas, para revelar que nem só de leis e técnica jurídica vivem os magistrados.

O mesmo acontece com o juiz de Direito em Ribeirão das Neves, Juscelino José das Neves, e o desembargador Antônio Pedro Braga, in memoriam, com poemas extraídos de seus livros “Morfologia da Alma” e “Poesias e Páginas Diversas”, respectivamente.

Juiz de Direito em Araxá, Renato Zouain Zupo, conta o caso de um menino, e o juiz, com suas atribuições e atribulações, para exercício de seus mistérios no fórum, ligando com papéis pessoas e que dizem à vida e à morte.

Entrando em outra seara, que muito lhe interessa, o juiz de Direito, artista plástico e jornalista profissional Aluizio Cândido de Siqueira, estuda “origens e características do estilo barroco”. Visou principalmente que outras pessoas legais nas artes identifiquem o estilo, ao verem uma obra artística.

Noutra área ingressa o desembargador Sérgio Braga, em artigo com título “Um Cineclube no Judiciário e a grande obra de um polonês”. Ali, relata que cineclube é um local para os que gostam de conhecer e

debater as coisas e as formulações das grandes obras de arte do cinema, que não encontram frequentemente espaços nas televisões e no circuito comercial.

O juiz em Belo Horizonte Matheus Chaves Jardim traz a conhecimento o episódio da gripe espanhola em Belo Horizonte, tão importante agora que o Brasil enfrenta sucessivas enfermidades coletivas e possíveis pandemias, como a da gripe suína, que assusta o mundo.

O último na distribuição das páginas é “A expansão humano-geográfica de Minas”, com que o desembargador Luiz Carlos Biasutti entra num tema que quase nunca mereceu maior atenção. Afinal, o que é Minas Gerais, como nasceu, como se formou e como chegou a ser o que é. Parte do pressuposto de que “nós”, contemporâneos, temos o péssimo hábito de considerar os nossos antepassados menos inteligentes, ou, ainda, menos capacitados do que nós”.

Fora do âmbito, pelo menos aparentemente, do Judiciário, comparece o compositor, escritor e jornalista Fernando Brant, com bela crônica - “Graças a Deus” -, trazendo a público uma lembrança do tempo em que era serventuário no Juizado de Menores de Belo Horizonte.

Ao estender-me nesse comentário sobre a “MagisCultura”, cumpro a obrigação de anunciar a publicação, que - pelo que se vê da exposição acima - marcará uma fase de excelência na magistratura mineira, sempre caracterizada pela confiança e pelo respeito. ☺

Tradição mantida

Registro, com muita satisfação, o recebimento do atencioso cartão, juntamente com o primeiro número da revista *MagisCultura Mineira*, que muito apreciei.

Cumprimentando-o pelo texto do editorial *Tradição mantida* e pela iniciativa de criação da Revista de cultura e arte dos magistrados mineiros, agradeço, sensibilizado, a gentileza com que fui distinguido.

Marco Maciel,
senador

Brasília, 10 de junho de 2009

Caso Juizilecto
Juiz Nelson Missias de Moraes,

Registro, com muita satisfação, o recebimento de atencioso cartão, juntamente com o primeiro número da revista *MagisCultura Mineira*, que muito apreciei.

Cumprimentando-o pelo texto do editorial *Tradição mantida* e pela iniciativa de criação da *Revista de cultura e arte dos magistrados mineiros*, agradeço, sensibilizado, a gentileza com que fui distinguido.

Cordialmente, *o Marco e o*
Marco Maciel
Marco Maciel,
SENADOR

Cultos e inspirados

Agradeço-lhe, sensibilizado, a amável remessa da revista *MagisCultura*. Admirável contribuição à cultura mineira.

Encantei-me simultaneamente com o bom gosto gráfico e com o elevado nível literário da publicação. Revi, com prazer e proveito, o episódio do encontro de Ribeiro Couto, Manuel Bandeira e Carlos Drummond de Andrade em Pouso Alto, narrado com abundância de dados por Gutemberg da Mota e Silva. Eu já conhecia o episódio, que ficou interessantíssimo na pena do narrador.

Do mesmo modo, diverti-me com o estudo de Renato César Jardim sobre Guerra Junqueiro. Quando lecionei no Porto, cheguei a visitar Freixo-de-Espada-à Cinta e senti o clima de fervor religioso da região de Trás-os-Montes. Gostei do roteiro do sertão de Guimarães Rosa feito por Luiz Audebert Delage Filho, apoiando-se na descrição de Alan Viggiano (deverei, em breve, publicar uma obra sobre a ficção de G. Rosa).

Tudo isso sem falar da colaboração do velho amigo Célio César Paduani, escritor de fina sensibilidade e autorizado pensador, talvez único, em Minas, na densidade com que penetra na dialética hegeliana.

Fica-me difícil apontar a excelência de cada colaborador. Apenas desejava mencionar a razão de minhas felicitações pelo surgimento de *MagisCultura Mineira*.

Os poemas de Renato César Jardim e de Aldina de Carvalho Soares são excelentes. Oportunas as observações de José João Calanzani acerca do sabiá de Gonçalves Dias, mas o que prevaleceu foi a verdade poética recolhida no mistério das palavras. Que dizer das informações historiográficas (a gripe espanhola em BH, segundo Matheus Jardim, que poderia também consultar as memórias de Pedro Nava) ou das caracterizações do Barroco por Aluísio Cândido de Siqueira? E da crítica de Cinema? E de nossa Geografia Humana, *apud* Luiz Carlos Biazutti?

Enfim, meu prezado Nelson Missias de Moraes, desculpando-me pela expansiva manifestação, espero que a bela iniciativa da Amagis se multiplique em novas publicações, a ecoar na Literatura a voz dos cultos e inspirados magistrados mineiros.



Fábio Lucas

(NR: escritor mineiro radicado em São Paulo; respeitado crítico literário, foi presidente da União Brasileira de Escritores.)

Maravilhado

Fiquei maravilhado com a "**MagisCultura**". Com certeza terei horas de muito prazer com esta leitura. Vocês estão de parabéns pelo excelente trabalho em qualidade e conteúdo.

Francelino Pereira,
ex-governador de MG, ex-senador

Letras e razão

Agradeço o envio de exemplar da Revista *MagisCultura*, nº 01, em concretização aos anseios de magistrados dedicados às letras e à razão. Na oportunidade, parablenizo a V. Exa. pela publicação, que registra substantiva contribuição à arte e à literatura dos magistrados mineiros.

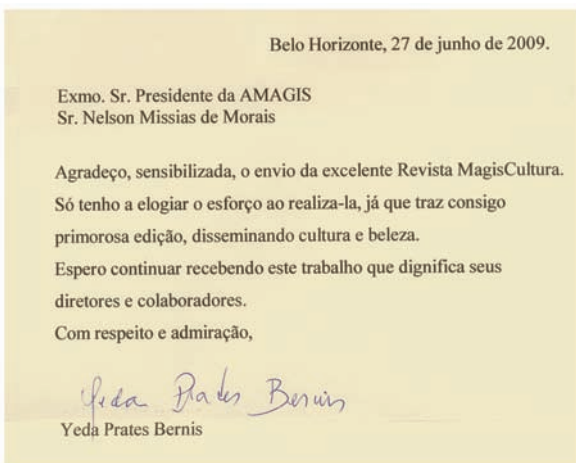
Cícero Sandroni,
presidente da Academia Brasileira de Letras



Cultura e beleza

Agradeço, sensibilizada, o envio da excelente Revista *MagisCultura*. Só tenho a elogiar o esforço ao realizá-la, já que traz consigo primorosa edição, disseminando cultura e beleza. Espero continuar recebendo este trabalho que dignifica seus diretores e colaboradores.

Yeda Prates Bernis,
da Academia Mineira de Letras



NORMAS PARA ENVIO DE ORIGINALS

MagisCultura é uma Revista da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), destinada à publicação da produção cultural de juízes e desembargadores de Minas Gerais, em exercício ou aposentados.

Serão aceitos para publicação textos de ficção – contos, crônicas, pequenas novelas, poemas – ou de estudos – artigos, ensaios, resenhas – ou, ainda, ilustrações – fotografias, pinturas, reprodução de esculturas.

A seleção dos trabalhos será feita pelo Conselho Editorial (ver nomes no Expediente).

Os textos deverão ser enviados devidamente digitados, pelo endereço eletrônico da Revista (magiscultura@amagis.com.br) e conter o máximo de 10 mil caracteres.

As ilustrações deverão ser enviadas em formato compatível com a publicação e com resolução mínima de 300 dpi.

Os prazos para envio dos trabalhos serão divulgados pelo *site* e demais veículos de comunicação da Amagis.



Ciente de seu papel social, a AMAGIS também se preocupa com a preservação do meio ambiente: esta revista foi impressa em papel reciclado (70% pré-consumo, 30% pós-consumo).



ISSN 1984508-1



9 771984 508004